

Publicações

leis@ilustrado.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente Substituto

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, EScrevente Substituto DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO de EMPREZA IMOBILIÁRIA TAPEJARA LTDA**, sediada na Cidade de Apucarana-PR, representada por seu procurador Sr. Adinísio Figueiredo dos Santos, brasileiro, casado, bancário, residente em Apucarana-PR, e seus sucessores, conforantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial, lavrada às fls. 031/033 do livro nº 0203-E, do Serviço Notarial da Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 14/12/2017, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973.

Alegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.

Imóvel Usucapiendo: **Área Remanescente, dos Lotes Originais 24 e 25 localizados no Loteamento Cidade de Tapejara, doo Município de Tapejara, da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 24.641,00 m2.** Limites e Confrontações: Norte: Confronta-se com a rua Tiradentes em uma distância de 104,32 metros; Leste: Confronta com a Avenida Central em uma distância de 236,54 metros; Sul: Confronta-se com a rua José Bonifácio em uma distância de 104,35 metros; Oeste: Confronta-se com a Rua José Quatheiro Sobrinho em uma distância de 235,82 metros. Imóvel objeto das Transcrições nºs 1367 e 1371 do 1º CRI da Comarca de Campo Mourão-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, em 08 de fevereiro de 2018. (a) Bel. Eudes José Tonelli - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente Substituto

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

Cruzeiro do Oeste, 08 de fevereiro de 2018

Assunto: Notificação Procedimento de Retificação/Georreferenciamento de Registro Imóvel de Matrícula 1021.

Pela presente e na forma permissiva do Artigo 160 e parágrafos da Lei 6015/73, por intermédio desta, que o Sr. **MURILO CALDERON**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI RG nº 753.576-PR, inscrito no CPF/MF nº 350.219.429/72, residente e domiciliado na Estrada Tapiracua KM 11, no Município de Tapejara-PR, **REQUER** a retificação/Georreferenciamento da descrição tabular do imóvel da Matrículas nº 1021 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, do **imóvel denominado Fazenda Santa Terezinha constituída pelo Lote de terras nº 18, da Gleba nº 2 da Colônia Tapejara, situado no Município de Tapejara, desta Comarca, com a área de 2.158.000 m2**, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de **matricula 10122**, fica os seus titulares **LUANA Gerent**, brasileira, solteira, advogada, portadora da CI RG nº 5.890.038-9-PR, inscrita no CPF/MF nº 000.336.129/27, residente e domiciliado na Rua Manoel Laburu, 494, Bloco 05, apartamento 13, Jardim São Lourenço, Campo Grande-MS; **Rossano Gerent**, brasileiro, casado, auditor fiscal, portador da CI RG nº 4.618.051-8-PR, inscrito no CPF/MF nº 687.212.509/87, residente e domiciliado na Avenida Rio Madeira, 2905, Bloco B, Apartamento 01, Embratel, Porto Velho-RO; **Nelson Gerent Junior**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 3.779.327-2-PR, inscrito no CPF/MF nº 563.915.529/91, residente e domiciliado na Avenida Interventor Manoel ribas, 377, 1º andar, Astorga-PR; **NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da entrega desta, poderá ser deferida a retificação pretendida. Sem mais, subscrevo-me, com expressões de distinguida consideração. (a) Eudes José Tonelli – Escrevente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Minerais	15/02/18	769,03
TOTAL REPASSE		769,03
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação	16/02/18	234,45
TOTAL REPASSE		234,45

Alto Paraíso, 16 fevereiro de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº44/2018
SÚMULA: Concede férias regulamentar a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
ADRIANA SEVERINO DA SILVA 2016/2017 15/05/2018 a 16/03/2018
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 78.202.181/0001-26 CEP 87580-000

Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- CEP 87580-000

ALTO PIQUIRI - Paraná camapi@hotmail.com

www.camapiquiri.pr.gov.br ATO DA MESA Nº 007/2018

Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, RESOLVE:
I - Autorizar, o vereador WILSON FELIPE CRUVINEL a viajar a cidade de Curitiba – PR., nos dias 20, 21, 22, 23 de fevereiro de 2018, para participar do Curso: "Atuação do Ministério Público e Tribunal de Contas junto às Câmaras de Vereadores", realização do CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública.
Cabeendo-lhe o pagamento de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais, o resultado do Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão nº 024/2018, de 02 de janeiro de 2018, e de R\$ 1.000,00 (um mil e duzentos e sessenta reais);
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.
MIZAEL GOLFIERI BINATTI WILSON P. DA SILVA
Presidente 1º Secretário

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 024/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018 – PREGÃO Nº 01/2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018, de 02 de janeiro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas: CLOMIS COM. EQUIPAMENTOS SEGURANÇA LTDA; INFATEC COMPUTADORES LTDA; CARLA CHARLISE RUI LOPES PAPELARIA; e I O R TANGANELLI PANIFICADORA, o resultado do Processo Licitatório nº 01/2018 – Pregão nº 01/2018.
Art. 2º - Fica Homologado em favor das empresas: 1º LUGAR: CLOMIS COM. EQUIPAMENTOS SEGURANÇA LTDA, vencedora do lote 07, perfazendo um montante de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais); 2º LUGAR: INFATEC COMPUTADORES LTDA, vencedora do lote 03, perfazendo um montante de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais); 3º LUGAR: CARLA CHARLISE RUI LOPES PAPELARIA, vencedora dos lotes: 05 e 06, perfazendo um montante de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); e 4º LUGAR: I O R TANGANELLI PANIFICADORA, vencedora do lote 09, perfazendo um montante de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais, o resultado do Processo Licitatório nº 01/2018 – Pregão nº 01/2018, que tem como objeto a aquisição de diversos materiais, gêneros alimentícios e mobiliários, para atender a Secretaria de Saúde do Município, referente ao Programa VIGASUS.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 024/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018 – PREGÃO Nº 01/2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018, de 02 de janeiro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas: CLOMIS COM. EQUIPAMENTOS SEGURANÇA LTDA; INFATEC COMPUTADORES LTDA; CARLA CHARLISE RUI LOPES PAPELARIA; e I O R TANGANELLI PANIFICADORA, o resultado do Processo Licitatório nº 01/2018 – Pregão nº 01/2018.
Art. 2º - Fica Homologado em favor das empresas: 1º LUGAR: CLOMIS COM. EQUIPAMENTOS SEGURANÇA LTDA, vencedora do lote 07, perfazendo um montante de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais); 2º LUGAR: INFATEC COMPUTADORES LTDA, vencedora do lote 03, perfazendo um montante de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais); 3º LUGAR: CARLA CHARLISE RUI LOPES PAPELARIA, vencedora dos lotes: 05 e 06, perfazendo um montante de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); e 4º LUGAR: I O R TANGANELLI PANIFICADORA, vencedora do lote 09, perfazendo um montante de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais, o resultado do Processo Licitatório nº 01/2018 – Pregão nº 01/2018, que tem como objeto a aquisição de diversos materiais, gêneros alimentícios e mobiliários, para atender a Secretaria de Saúde do Município, referente ao Programa VIGASUS.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 002/2018
De acordo com informações da Comissão de Licitação e o parecer Jurídico, levando em estima ao princípio da economicidade e de acordo estabelecido no Convite, fica homologada a presente ata, e Adjudicada a seguinte proponente: NIEBLY LUIZA HAUTH, para prestação de serviços de Fisioterapia para o atendimento do Programa NASF – Núcleo de Apoio à Saúde Familiar do Município de Cidade Gaúcha – PR, executados por 30 (trinta) horas semanais, no período de 12 (doze) meses.
Cidade Gaúcha - PR, 07 de Fevereiro de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 002/2018
De acordo com informações da Comissão de Licitação e o parecer Jurídico, levando em estima ao princípio da economicidade e de acordo estabelecido no Convite, fica homologada a presente ata, e Adjudicada a seguinte proponente: NIEBLY LUIZA HAUTH, para prestação de serviços de Fisioterapia para o atendimento do Programa NASF – Núcleo de Apoio à Saúde Familiar do Município de Cidade Gaúcha – PR, executados por 30 (trinta) horas semanais, no período de 12 (doze) meses.
Cidade Gaúcha - PR, 07 de Fevereiro de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 A 2091

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("C" mais: Anterior + 16)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("C" mais: Anterior + 16)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

FOI Lido: Sistema Estadual Geral Público, Unidade Responsável: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, em 16/02/2018 às 13h e 15m.



LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

Prefeito



MARCOS ANTONIO COLIS

Contador CRC 041.330-0/PR



LIVIO HATHE MIRANDA

Tesoureiro

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 022/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018
SÚMULA: ATUALIZA OS VALORES DOS PRODUTOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 202, Parágrafo Único, Art. 353 da Lei nº 712/98 de 23/12/98 – Código Tributário do Município de Cafetal do Sul,
E D E C R E T A:
Art. 1º - Os Tributos Municipais serão reajustados pela aplicação do Índice de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, acumulado em 2,55% (dois ponto noventa e cinco por cento) no ano de 2017, passando o valor da Unidade Fiscal do Município para R\$ 29,25 (vinte e nove reais e cinco centavos).
Art. 2º - Revoga o Decreto nº 019/2017, de 19 de janeiro de 2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 de Fevereiro de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 – PMCG

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 22 de Março do ano de 2018, na Rua 25 de Julho nº 1814 em Cidade Gaúcha - Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recape em TST	17.125,16 m2	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail jhow@cidadegaucha.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3675-1122.

Cidade Gaúcha - PR, 16 de Fevereiro de 2018.

ALEXANDRE

LUCENA

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 003/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: NIEBLY LUIZA HAUTH
CONVITE Nº 001/2018
DO OBJETO: É objeto deste instrumento contratual a prestação de serviços Fisioterápicos, para o atendimento do Programa NASF – Núcleo de Apoio à Saúde Familiar do Município de Cidade Gaúcha – PR, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes.
DO VALOR CONTRATUAL: O MUNICÍPIO CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, mensalmente, a quantidade de R\$ 2.452,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), totalizando as 12 (doze) parcelas o valor total de R\$ 29.424,00 (vinte e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 07 de Fevereiro de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
NIEBLY LUIZA HAUTH
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 004/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: JOAO VITOR AITA COSTA
CONVITE Nº 001/2018
DO OBJETO: É objeto deste instrumento contratual a prestação de serviços Farmacêuticos de Assistência e Atenção, a continuação do Programa NASF – Núcleo de Apoio à Saúde Familiar do Município de Cidade Gaúcha – PR, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes.
DO VALOR CONTRATUAL: O MUNICÍPIO CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, mensalmente, a quantidade de R\$ 2.355,00 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais), totalizando as 12 (doze) parcelas o valor total de R\$ 28.260,00 (vinte e oito mil e duzentos e sessenta e seis reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 07 de Fevereiro de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
JOAO VITOR AITA COSTA
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 002/2018
De acordo com informações da Comissão de Licitação e o parecer Jurídico, levando em estima ao princípio da economicidade e de acordo estabelecido no Convite, fica homologada a presente ata, e Adjudicada a seguinte proponente: JOAO VITOR AITA COSTA, para prestação de serviços de Assistência e Atenção Farmacêutica, para atender o Programa NASF – Núcleo de Apoio à Saúde Familiar do Município de Cidade Gaúcha – PR, executados por 30 (trinta) horas semanais, no período de 12 (doze) meses.
Cidade Gaúcha - PR, 07 de Fevereiro de 2018.
ALEXANDRE LUCENA

Publicações

legais

leis@ilustrado.com.br

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
(Em milhares de reais)
Senhores cooperados,
Submetemos à apreciação de V.S.as as demonstrações contábeis do exercício de 2017 da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Umuarama – SICOOB ARENITO, na forma da legislação em vigor.

1. Política Operacional

Em 22/09/2017 o SICOOB ARENITO completou 13 anos mantendo sua vocação de instituição voltada para fomentar o crédito para seu público alvo, os cooperados. A atuação junto aos seus cooperados se dá principalmente por meio da concessão de empréstimos e de captação de depósitos.

2. Avaliação de Resultados

No exercício de 2017, o SICOOB ARENITO obteve um resultado de R\$1.383 antes das destinações, representando um retorno anual de 8,34% sobre o patrimônio líquido.

3. Ativos

Os recursos depositados na centralização financeira somaram R\$ 56.766. Por sua vez a carteira de créditos representava R\$ 73.742

A carteira de crédito encontrava-se assim distribuída:

Carteira rural	R\$	17.559	23,81%
Carteira comercial	R\$	56.183	76,19%

Os vinte maiores devedores representavam na data-base de 31/12/2017 o percentual de 18,89% da carteira, no montante de R\$ 13.927

4. Captação

As captações, no total de R\$ 105.052, apresentaram uma evolução em relação ao mesmo período do exercício anterior de 18,09%. As captações encontravam-se assim distribuídas:

Depósitos à vista	R\$	21.571	24,18%
Depósitos a prazo	R\$	67.627	75,82%

Os vinte maiores depositantes representavam na data-base de 31/12/2017 o percentual de 28,34% da captação, no montante de R\$ 25.279

5. Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do SICOOB ARENITO era de R\$ 16.575. O quadro de cooperados era composto por 8.481 cooperados, havendo um acréscimo de 24,96% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

6. Política de Crédito

A concessão de crédito está pautada em prévia análise do propenso tomador, havendo limites de alçadas pré-estabelecidos a serem observados e cumpridos, cercando ainda a cooperativa de todas as consultas cadastrais e com análise do risco do associado e de suas operações por meio do "RATING" (ponderação da probabilidade de perda do tomador pela garantia fornecida), buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações. O SICOOB ARENITO adota a política de classificação de crédito de sua carteira de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 2.682/99.

7. Governança Corporativa

Governança corporativa é o conjunto de mecanismos e controles internos que permitem aos cooperados definir e assegurar a execução dos objetivos da cooperativa, garantindo a sua continuidade, os princípios cooperativistas ou, simplesmente, a adoção de boas práticas de gestão. Nesse sentido, a administração da cooperativa tem na assembléa geral, que é a reunião de todos os cooperados, o poder maior de decisão. A gestão da cooperativa está alocada em papéis definidos, com clara separação de funções. Cabem ao conselho de administração as decisões estratégicas e é a diretoria executiva, a gestão dos negócios da cooperativa no seu dia a dia. A cooperativa possui um agente de controles internos, supervisionado diretamente pelo SICOOB CENTRAL UNICOOB. Os balanços da cooperativa são auditados por auditor externo, que emite relatórios, levados ao conhecimento dos conselhos e da diretoria. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a cooperativa. Esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos cooperados e à sociedade em geral a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

8. Conselho Fiscal

Eleito anualmente na AGO, com mandato até a AGO de 2020., o conselho fiscal tem função complementar à (do conselho de administração ou da diretoria). Sua responsabilidade é verificar de forma sistemática os atos da administração da cooperativa, bem como validar seus balanços mensais e seu balanço patrimonial anual. Em 2017, todos os membros efetivos do conselho fiscal participaram de um curso de formação ministrado pelo SICOOB CENTRAL UNICOOB, com o objetivo de detalhar as responsabilidades dos conselheiros fiscais e as formas de exercê-las.

9. Código de Ética

Todos os integrantes da equipe do SICOOB ARENITO aderiram, por meio de compromisso firmado, ao código de ética e de conduta profissional proposto pela Confederação Nacional das Cooperativas do SICOOB – SICOOB CONFEDERAÇÃO. A partir de então, todos os novos funcionários, ao ingressar na cooperativa, assumem o mesmo compromisso.

10. Sistema de Ouvidoria

A Ouvidoria, instituída em 2011, representa um importante avanço a serviços aos cooperados, sempre em atenção aos princípios de ética e de um ótimo atendimento. Atende às manifestações recebidas por meio do sistema de ouvidoria do SICOOB, composto por sistema tecnológico específico, atendimento via DDD 0800 e site na internet integrado com o sistema informatizado de ouvidoria tendo a atribuição de assegurar o cumprimento das normas relacionadas aos direitos dos usuários de nossos produtos, além de atuar como canal de comunicação com os nossos cooperados e integrantes das comunidades onde estamos presentes.

No exercício de 2017, a ouvidoria do SICOOB registrou 7 manifestações de cooperados sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pelo SICOOB ARENITO. Dentre elas, havia reclamações, pedidos de esclarecimento de dúvidas e solicitações de providências relacionadas principalmente a atendimento, conta corrente, cartão de crédito e operações de crédito. Das 7 reclamações, 1 foi considerada procedente e resolvida dentro do prazo legal, de maneira satisfatória para as partes envolvidas, em perfeito acordo com o resultado no Satisfatição do Cliente.

Agradecimentos

Agradecemos aos nossos cooperados pela preferência e confiança e aos funcionários e colaboradores pela dedicação. UMUARAMA, 01 de Fevereiro de 2018.

WALDIR ARMEILINO CAMPANA Conselho de Administração	FABIO JUNIO VIAR Diretor Superintendente
---	---

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE UMUARAMA SICOOB ARENITO					
BALANÇO PATRIMONIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016					
ATIVO	31/12/2017	31/12/2016	P.A.S.V.I.V.O. E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2017	31/12/2016
Circulante	111.206	98.498	Circulante	117.262	99.145
Disponibilidades (Nota 4)	1.415	1.900	Depósitos (Nota 10)	88.198	86.419
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez (Nota 4)	9.204	-	Depósitos a vista	21.571	17.641
Outras Interfinanceiras (Nota 4)	56.766	65.587	Depósitos a prazo	67.627	69.278
Relações Interfinanceiras (Nota 4)	56.766	65.587	Recursos de Análise e Emissão de Títulos (Nota 11)	12.854	-
Operações de Crédito (Nota 5)	42.981	28.612	Relações Interfinanceiras (Nota 12)	7.342	6.035
Operações de crédito	44.322	30.191	Relações Interdependências (Nota 13)	4.979	6.298
(Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa)	(1.341)	(2.179)	Outras Operações (Nota 14)	3.189	2.461
Outros Créditos (Nota 6)	745	1.195	Capital Social e Estatutário (Nota 14.1)	27	19
Operações sob Juros e Tarifa Horizontal	238	368	Socios e Estatutários (Nota 14.1)	697	199
Rendas e Receitas	391	803	Fiscal e Previdenciária (Nota 14.2)	395	320
Outros Recursos (Ingressos) Operacionais	680	533	Diversas (Nota 14.3)	2.249	1.038
(Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa)	(594)	(408)	Reserva Interfinanceira (Nota 12)	8.886	6.885
Outros Valores e Bens (Nota 7)	985	685	Relações Interfinanceiras (Nota 12)	8.886	6.885
Bens não de uso próprio	547	583	Relações Interfinanceiras (Nota 12)	8.886	6.885
Material em Estoque	3	-	Relações Interfinanceiras (Nota 12)	8.886	6.885
Despesas Antecipadas	35	22	Relações Interfinanceiras (Nota 12)	8.886	6.885
Não circulante	-	-	Relações Interfinanceiras (Nota 12)	8.886	6.885
Adiantamento a Longo Prazo	28.547	19.250	Outras Operações	19	19
Operações de Crédito (Nota 5)	28.547	19.250	Outras Operações	19	19
Operações de crédito	29.427	20.403	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 16)	16.575	12.546
(Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa)	(879)	(1.153)	Capital Social	12.128	10.558
Permanente	3.919	3.354	Reserva de Lucros	1.086	2.080
Investimentos (Nota 8)	2.084	1.549	Sobras do exercício	1.383	328
Intangível em Uso (Nota 9)	1.834	1.304	Intangível	301	-
TOTAL DO ATIVO	143.862	121.053	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	143.862	121.053

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE UMUARAMA SICOOB ARENITO				
DEMONSTRAÇÕES DE SOBRAS OU PERDAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016				
DESCRIÇÃO DAS CONTAS	2º Semestre 2017	31/12/2017	31/12/2016	Valores expressos em milhares de Reais
Receitas (Ingressos) da Intermediação Financeira (Nota 18)	9.547	17.286	14.203	
Operações de Crédito	9.222	16.882	14.203	
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	325	404	-	
Despesas (Despêndios) da Intermediação Financeira (Nota 19)	(5.623)	(12.285)	(13.308)	
Operações de captação no mercado	(3.377)	(7.755)	(8.520)	
Operações de empréstimos e repasses	(683)	(1.263)	(600)	
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(1.763)	(3.267)	(3.788)	
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	3.724	5.001	895	
Outras Receitas/Despesas (Ingressos/Despêndios) Operacionais	(1.514)	(1.622)	996	
Receitas/Ingressos de Prestação de Serviços	1.039	2.125	1.869	
Rendas/Ingressos de Tarifas Bancárias	1.510	2.754	2.290	
Despesas/Despêndios de Pessoal	(3.211)	(5.930)	(5.018)	
Outras Despesas/Despêndios Administrativas (nota 20)	(3.085)	(6.231)	(5.589)	
Despesas/Despêndios Tributárias	(71)	(133)	(102)	
Outros Recursos/Ingressos Operacionais	500	799	866	
Ingressos de Depósitos Intercorreativos	250	6.375	7.658	
Outras Despesas/Despêndios Operacionais (nota 21)	(736)	(1.381)	(968)	
Resultado Operacional	2.210	3.379	1.891	
Resultado Não Operacional (Nota 22)	(13)	31	(72)	
Resultado Antes da Tributação Sobre o Lucro	2.197	3.410	1.819	
Participações Estatutárias no Lucro	(622)	(2.027)	(1.492)	
Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social	-	(126)	(50)	
Fundo - Ato não cooperativo	-	-	(238)	
Reserva de Lucros	-	(1.006)	(238)	
Juros ao capital	(622)	(895)	(1.128)	
Lucro/Prejuízo (Sobras/Perdas) Líquido	1.575	1.383	328	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE UMUARAMA SICOOB ARENITO					
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016					
Eventos	Capital Subscrito	Capital a Realizar	Reservas de Sobras	Sobras ou Perdas Acumuladas	Totais
Saldo em 31/12/2015	8.712	(59)	1.822	987	11.462
Destinação de Sobras Exercício Anterior:					
À Capital	986	-	-	(986)	-
Cotas de Capital à Pagar - Ex. associados	-	-	-	(1)	(1)
Movimentação de Capital:					
Por Subscrição/Realização	1.967	(47)	-	-	1.960
Por Desoneração (-)	(2.109)	-	-	-	(2.109)
Sobras ou Perdas Líquidas	-	-	-	1.820	1.820
Provisão de Juros ao Capital	-	-	-	(1.128)	(1.128)
Subscrição de Juros ao Capital	1.119	-	-	-	1.119
IRRF sobre Juros ao Capital	(50)	-	-	-	(50)
FATES - Alota Não Cooperativos	-	-	-	(96)	(96)
Destinação das Sobras aos fundos obrigatórios:					
- Fundo de Reserva	-	-	238	(238)	-
F A T E S	-	-	-	(30)	(30)
Saldo em 31/12/2016	10.664	(156)	2.060	328	12.946
Saldo em 01/01/2017	10.664	(156)	2.060	328	12.946
Destinação de Sobras Exercício Anterior: (Nota 16)					
À Capital	307	-	-	(307)	-
Cotas de Capital à Pagar - Ex. associados	-	-	-	(1)	(1)
Movimentação de Capital:					
Por Subscrição/Realização	1.965	(250)	-	-	1.645
Por Desoneração (-)	(1.262)	-	-	-	(1.262)
Sobras ou Perdas Líquidas	-	-	-	3.410	3.410
Provisão de Juros ao Capital	-	-	-	(895)	(895)
Subscrição de Juros ao Capital	890	-	-	-	890
IRRF sobre Juros ao Capital	(32)	-	-	-	(32)
FATES - Alota Não Cooperativos	-	-	-	(96)	(96)
Destinação das Sobras aos fundos obrigatórios:					
- Fundo de Reserva	-	-	1.006	(1.006)	-
F A T E S	-	-	-	(126)	(126)
Saldo em 31/12/2017	12.462	(156)	3.066	1.383	16.575
Saldo em 30/09/2017	10.664	(157)	2.060	340	13.512
Por Subscrição/Realização	1.363	(199)	-	-	1.164
Por Desoneração (-)	(460)	-	-	-	(460)
Sobras ou Perdas Líquidas	-	-	-	2.197	2.197
Sobras ou Perdas Líquidas	-	-	-	(822)	(822)
Provisão de Juros ao Capital	-	-	-	(890)	(890)
Subscrição de Juros ao Capital	890	-	-	-	890
IRRF sobre Juros ao Capital	(32)	-	-	-	(32)
FATES - Alota Não Cooperativos	-	-	-	(96)	(96)
Destinação das Sobras aos fundos obrigatórios:					
- Fundo de Reserva	-	-	1.006	(1.006)	-
F A T E S	-	-	-	(126)	(126)
Saldo em 31/12/2017	12.462	(156)	3.066	1.383	16.575

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE UMUARAMA SICOOB ARENITO			
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016			
DESCRIÇÃO	2º Semestre 2017	31/12/2017	31/12/2016
Sobras/Perdas do Exercício	2.197	3.410	1.820
Ajustes por:	(480)	(1.175)	1.213
Provisão para Operações de Crédito	(69)	(718)	1.867
Provisão de Juros ao Capital	(622)	(895)	(1.128)
Depreciações e Amortizações	211	439	474
Aumento (redução) em ativos operacionais	(13.553)	(31.281)	(10.212)
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	(4.239)	(9.204)	-
Operações de Crédito	(9.825)	(22.548)	(9.497)
Outros Créditos	462	451	(497)
Outros Valores e Bens	49	20	(218)
Outros ativos e passivos líquidos	-	-	-
Aumento (redução) em passivos operacionais	1.444	18.830	30.079
Depósitos	-	-	-
Depósitos a vista	3.131	4.530	4.017
Depósitos sob Análise	4	12	-
Depósitos a Prazo	(11.928)	(1.763)	17.711
Outros Depósitos	5.298	12.855	-
Obrigações por Emissão de Letras de Crédito do Agronegócio	294	709	339
Outras Obrigações	4.679	(1.529)	1.033
Relações Interdependências	(34)	4.117	6.989
Relações Interfinanceiras	-	-	-
Caixa Líquido Aplicado em Atividades Operacionais	(10.392)	(10.116)	22.900
Atividades de Investimentos	-	-	-
Aquisição de Imobilizações de Uso	(327)	(367)	(855)
Aquisição de investimentos	(535)	(535)	(1)
Aplicação no Intangível	(2)	(9)	(78)
Imobilizações em curso	6	3	181
Caixa Líquido Aplicado / Originado em Investimentos	(858)	(904)	(754)
Atividades de Financiamentos	-	-	-
Aumento por novos aportes de Capital	1.164	1.645	1.950
Devolução de Capital à Cooperados	(408)	(1.262)	(2.100)
Destinação de Sobras Exercício Anterior Cotas de Capital à Pagar	-	(1)	(1)
FATES - Resultado de Alota Não Cooperativos	-	-	(96)
FATES - Destinação LEGAL	(126)	(126)	(30)
Subscrição do Juros ao Capital	890	890	1.119
IRRF sobre Juros ao Capital	(32)	(32)	(50)
Caixa Líquido Aplicado / Originado em Financiamentos	1.488	1.114	792
Aumento / Redução Líquida das Disponibilidades	(9.762)	(9.906)	22.938
Modificações em Disponibilidades Líquida	-	-	-
No Início do Período	67.943	68.087	45.149
No Fim do Período	(9.762)	(9.906)	22.938
Variação Líquida das Disponibilidades	(9.762)	(9.906)	22.938
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.	-	-	-

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE UMUARAMA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016

(Em Milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

1. Contexto Operacional

A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE UMUARAMA - SICOOB ARENITO, é uma cooperativa de crédito simples, instituição financeira não bancária, fundada em 22/09/2004, filiada à CCC UNICOOB – SICOOB CENTRAL UNICOOB, componente da Confederação Nacional das Cooperativas do SICOOB – SICOOB CONFEDERAÇÃO, em conjunto com outras cooperativas singulares e centrais. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei nº 5.764/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pela Resolução CMN nº 4.434/2010, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito.

O SICOOB ARENITO possui 8 Postos de Atendimento (PAs) nas seguintes localidades: UMUARAMA - PR, ALTÔNIA - PR, CRUZEIRO DO OESTE - PR, CIDADE GAÚCHA - PR, MARILUZ - PR, IVATÊ - PR.

O SICOOB ARENITO tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

(i) Proporcionar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados;

(ii) A formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, através da ajuda mútua da economia sistêmica e do uso adequado do crédito;

(iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações dentre outras: captação de recursos, concessão de créditos, prestação de garantias, prestação de serviços, formalização de convênios com outras instituições financeiras e aplicação de recursos no mercado financeiro, inclusive depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente àquelas aplicáveis às entidades Cooperativas, a Lei do Cooperativismo nº 5.764/71 e normas e instruções do BACEN, apresentadas conforme Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, e sua emissão foi autorizada pela Diretoria Executiva em 17/01/2018.

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para contabilizar determinados ativos e passivos entre outras transações. As demonstrações contábeis da Cooperativa incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à seleção das vidas úteis dos bens do ativo imobilizado, às provisões necessárias para causas judiciais, entre outras. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de Contabilidade, algumas Normas e suas Interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicadas às instituições financeiras quando aprovadas pelo Banco Central do Brasil. Nesse sentido, os Pronunciamentos contábeis já aprovados pelo Banco Central do Brasil são: CPC Conceitual Básico (R1) - Resolução CMN nº 4.144/2012; CPC 01(R1) - Redução

ao Valor Recuperável de Ativos - Resolução CMN nº 3.566/2008; CPC 03 (R2) - Demonstrações do Fluxo de Caixa - Resolução CMN nº 3.604/2008; CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas - Resolução CMN nº 3.750/2009; CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações - Resolução CMN nº 3.989/2011; CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Err. – Resolução CMN nº 4.007/2011; CPC 24 - Evento Subsequente - Resolução CMN nº 3.973/2011; CPC 25 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes – Resolução CMN nº 3.823/2009; CPC 33 - Benefícios a Empregados CMN nº 4.424/2015.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas ao sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

g) Movimentação de Créditos Baixados Como Prejuízo:

Descrição	31/12/2017	31/12/2016
Saldo inicial	6.398	5.092
Valor das operações transferidas no período	3.680	1.461
Valor das operações recuperadas no período	(701)	(155)
Valor dos descontos concedidos nas operações recuperadas	(52)	-
TOTAL	9.325	6.398

h) Operações renegociadas:

Durante o exercício de 2017, a cooperativa procedeu à renegociação de operações de crédito no montante total de R\$ 497, compreendendo as composições de dívidas, prorrogações, novações de créditos e as concessões de novas operações de crédito para liquidação parcial ou total de operações anteriores.

6. Outros créditos

Valores referentes às importâncias devidas a Cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, conforme demonstrado:

Modalidade	31/12/2017	31/12/2016
Avais e Fianças honoradas	238	268
Rendas a Receber	381	803
Diversos (a)	680	533
Provisões para Outros Créditos (b)	(554)	(409)
TOTAL	745	1.195

(a) Refere-se a impostos e contribuições a compensar (R\$ 314), títulos e créditos a receber (R\$ 244), devedores diversos (R\$ 90), adiantamentos e antecipações salariais (R\$ 27), devedores por depósitos em garantia (R\$ 3) e imposto de renda a recuperar (R\$ 2).

(b) A provisão para outros créditos de liquidação duvidosa foi apurada com base na classificação por nível de risco, de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999.

7. Outros valores e bens

Descrição	31/12/2017	31/12/2016
Bens Não de Uso Próprio (a)	547	583
Material em Estoque	3	0
Despesas Antecipadas (b)	35	22
TOTAL	585	605

a) Em Bens Não de Uso Próprio está registrado o valor referente aos bens recebidos como dação em pagamento de dívidas, não estando sujeitos à depreciação ou correção.

b) Registram-se ainda no grupo, as despesas antecipadas, referentes aos prêmios de seguros.

8. Investimentos

O saldo é, substancialmente, representado por quotas do **SICOOB CENTRAL UNICOOB** e ações do BANCOOB.

Descrição	31/12/2017	31/12/2016
Participações em cooperativa central de crédito	2.082	1.547
Outras participações	2	7
TOTAL	2.084	1.549

9. Imobilizado de uso

Demonstrado pelo custo de aquisição, menos depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado conforme abaixo:

Descrição	31/12/2017	31/12/2016	Taxa Depreciação
Imobilizado em Curso (a)	0	3	-
Instalações	1.793	799	10%
(-) Depreciação Acumulada de Instalações	(1.064)	(162)	-
Móveis e equipamentos de Uso	830	744	10%
(-) Depreciação Acum. Móveis e Equipamentos de Uso	(324)	(249)	-
Sistema de Comunicação	45	43	20%
Sistema de Processamento de Dados	864	740	20%
Sistema de Segurança	189	157	20%
Sistema de Transporte	38	38	20%
(-) Depreciação Acum. Outras Imobilizações de Uso	(747)	(609)	-
TOTAL	1.624	1.504	-

(a) As imobilizações em curso serão alocadas em grupo específico após a conclusão das obras e efetivo uso, quando passaram a ser depreciadas.

10. Depósitos

É composta de valores cuja disponibilidade é imediata aos associados, denominado de depósitos a vista, portanto sem prazo determinado para movimentá-lo, ficando a critério do portador dos recursos fazê-lo conforme sua necessidade.

É composto também por valores pactuados para disponibilidade em prazos pré-estabelecidos, denominados depósitos a prazo, os quais recebem atualizações por encargos financeiros remuneratórios conforme a sua contratação em pós ou pré-fixada. Suas remunerações pós fixadas são calculadas com base no critério de pro rata temporis, já a remunerações pré-fixadas são calculadas o prazo final da operações, tendo o valor futuro, a data do demonstrativo contábil, apresentado em conta redutora.

Os depósitos, até o limite de R\$ 250 mil (duzentos e cinquenta mil), por CPF/CNPJ, estão garantidos pelo Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), o qual é uma associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado de abrangência nacional, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme, constituído conforme Resoluções CMN nº 4.284/2013. As instituições associadas são todas as cooperativas singulares de crédito e os bancos cooperativos.

Descrição	31/12/2017	% Carteira Total	31/12/2016	% Carteira Total
Maior Depositante	4.684	4,00%	6.209	7,00%
10 Maiores Depositantes	17.013	17,00%	21.740	24,00%
50 Maiores Depositantes	40.644	39,00%	43.142	47,00%

Despesas com operações de captação de mercado:

Descrição	2017	2016
Despesas de Depósitos de Aviso Prévio	(15)	(20)
Despesas de Depósitos a Prazo	(7.149)	(8.608)
Despesas de Letras de Crédito do Agronegócio	(422)	0
Despesas de Contribuição ao Fundo Garantidor de Créditos	(169)	(292)
TOTAL	(7.755)	(8.920)

11. Recursos de Aceite e Emissão de Títulos

É composto também por valores pactuados para disponibilidade em prazos pré-estabelecidos, os quais recebem atualizações por encargos financeiros remuneratórios conforme a sua contratação em pós ou pré fixada. Suas remunerações pós fixadas são calculadas com base no critério de pro rata temporis, já a remunerações pré fixadas são calculadas o prazo final da operações, tendo o valor futuro, a data do demonstrativo contábil, apresentado em conta redutora.

Descrição	31/12/2017	31/12/2016
Obrigações por emissão LCA - Pós - Fixada	12.854	-

12. Relações Interfinanceiras

São demonstradas pelo valor principal acrescido de encargos financeiros e registram os recursos captados junto a outras instituições financeiras para repasse aos associados em diversas modalidades e Capital de Giro. As garantias oferecidas são a caução dos títulos de créditos dos associados beneficiados.

Instituições	Taxa	Vencimento	Circulante	Não circulante	31/12/2016
Recursos do Bancoob	2,5% - 10,80%	12/04/2023	6.997	10.535	14.017
Outras Despesas Administrativas	-	-	(345)	(729)	(987)
(-) Despesa a apropriar Bancoob	-	-	-	-	-
TOTAL			7.342	9.806	13.030

13. Relações Interdependências

Os recursos de terceiros que estão com a cooperativa são registrados nessa conta para posterior repasse aos associados, por sua ordem.

Descrição	2017	2016
Ordens de Pagamento	4.678	6.208
Recebimentos em Trânsito de Terceiros	88	1
TOTAL	4.679	6.208

(a) Trata-se de cheques emitidos contra a ordem de terceiros. Esses valores eram contabilizados no grupo de credores diversos e foram reclassificados, para melhor adequação contábil.

14. Outras Obrigações

Descrição	2017	2016
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	27	16
Sociais e Estatutárias (13.1)	607	198
Fiscais e Previdenciárias (13.2)	306	329
Diversas (13.3)	2.258	1.957
TOTAL	3.208	2.500

14.1 Sociais e Estatutárias

Descrição	31/12/2017	31/12/2016
Resultado de Atos com Associados (a)	126	126
Gratificações e Participações a Pagar	393	-
Cotas de Capital a Pagar (b)	88	63
TOTAL	607	198

(a) O FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e 5% das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Carta Circular nº 3.224/2006, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – Fates é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

(b) Refere-se às cotas de capital a devolver de associados desligados.

14.2 Fiscais e Previdenciárias

As obrigações fiscais e previdenciárias, classificadas no passivo na conta de Outras Obrigações estão assim compostas:

Descrição	31/12/2017	31/12/2016
Impostos e contribuições a recolher	306	329
TOTAL	306	329

14.3 Diversas

Descrição	31/12/2017	31/12/2016
Obrigações por Aquisição de Bens e Direitos	4	11
Obrigações por Prestação de Serviços de Pagamento	364	250
Provisão para Pagamentos a Efetuar (a)	949	805
Provisão para Passivos Contingentes	19	74
Provisão para Garantias Financeiras Prestadas (b)	191	-
Credores Diversos – País (c)	741	817
TOTAL	2.268	1.957

(a) Referem-se à provisão para pagamento de despesas com pessoal.

(b) Refere-se à contabilização da provisão para garantias financeiras prestadas, apurada sobre o total das cobrições concedidas pela singular, conforme Resolução CMN nº 4.512/2016. Em 31 de dezembro de 2017, a cooperativa é responsável por cobrições e riscos em garantias prestadas, no montante de R\$ 191 (R\$ 0 em 31/12/2016), referentes a aval prestado em diversas operações de crédito de seus associados com instituições financeiras oficiais. A provisão para garantias financeiras prestadas é apurada com base na avaliação de risco dos cooperados beneficiários, de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999.

(c) Referem-se Credores Diversos – País composto por valores pendentes de compensação pela cooperativa, como cheques depositados e não compensados e cobranças pendentes de repasse.

15. Instrumentos financeiros

O **SICOOB ARENITO** opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez, relações interfinanceiras, operações de crédito e depósitos à vista e a prazo.

Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos.

16. Patrimônio líquido

a) Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em a um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

No exercício de 2017, a Cooperativa aumentou seu capital social no montante de **R\$ 1.568**.

Descrição	31/12/2017	31/12/2016
Capital Social	12.128	10.558
Associados	8.481	6.787

b) Reserva Legal

Representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 40%, utilizada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas Atividades.

c) Sobras Acumuladas

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Carta Circular nº 3.224/2006, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional

e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/03/2017, os cooperados deliberaram pelo aumento do capital social com sobra do exercício findo em **31 de dezembro de 2016**, no valor de R\$ 328.

d) Destinações estatutárias e legais

A sobra líquida do exercício terá a seguinte destinação:

Descrição	2017	2016
Sobra líquida do exercício	3.410	1.820
Lucro líquido decorrente de atos não cooperativos apropriado ao FATES	3.124	3.962
Juros ao capital	(895)	(1.128)
Sobra líquida, base de cálculo das destinações	2.515	596
Destinações estatutárias	(1.132)	(268)
Reserva legal - 5%	(126)	(30)
Fundo de assistência técnica, educacional e social - 40%	(1.005)	(238)
Sobra à disposição da Assembleia Geral	1.383	328

17. Resultado de atos não cooperativos

O resultado de atos não cooperativos tem a seguinte composição:

Descrição	2017	2016
Receita de prestação de serviços	1.147	846
Despesas específicas de atos não cooperativos	(173)	(88)
Despesas apropriadas na proporção das receitas de atos não cooperativos	(456)	(317)
Valores conforme resolução Sicoob Confederação nº 129 e nº 149	(613)	(277)
Resultado operacional	(95)	164
Receitas (despesas) não operacionais, líquidas	63	(68)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	(32)	96
Resultado de atos não cooperativos (lucro líquido)	(32)	96

18. Ingressos da Intermediação Financeira

Descrição	2017	2016
Rendas De Adiantamentos A Depositantes	955	839
Rendas De Empréstimos	10.249	7.837
Rendas De Títulos Descontados	3.124	3.962
Rendas De Financiamentos	439	568
Rendas Financiamentos Rurais - Aplicações Livres	49	23
Rendas fin rurais - aplic com recursos livres	93	-
Rendas fin rurais aplic rec direcionados à vista obrig	396	-
Rendas fin rurais apl com recursos dir da pouq rural	257	-
Rendas Financ Rurais - Aplic Repassadas E Refinanc	591	606
Recuperação de créditos baixados como prejuízo	727	368
Rendas de Créditos por Avais e Fianças Honoradas	2	-
Rendas de Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	404	-
TOTAL	17.286	14.203

19. Dispêndios da Intermediação Financeira

Descrição	2017	2016
Despesas De Captação	(7.755)	(8.920)
Despesas De Obrigações Por Empréstimos E Repasses	(1.263)	(600)
Provisões para operações de crédito	(3.267)	(3.788)
TOTAL	(12.285)	(13.308)

20. Outras despesas administrativas

Descrição	2017	2016
Despesas de Água, Energia e Gás	(155)	(148)
Despesas de Aluguéis	(533)	(420)
Despesas de Comunicações	(221)	(217)
Despesas de Manutenção e Conservação de Bens	(69)	(80)
Despesas de Material	(126)	(120)
Despesas de Processamento de Dados	(551)	(235)
Despesas de Promoções e Relações Públicas	(167)	(94)
Despesas de Propaganda e Publicidade	(57)	(57)
Despesas de Publicações	(7)	(11)
Despesas de Seguros	(59)	(44)
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	(1.231)	(1.387)
Despesas de Serviços de Terceiros	(583)	(401)
Despesas de Serviços de Vigilância e Segurança	(568)	(417)
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	(68)	(34)
Despesas de Transporte	(252)	(252)
Despesas de Viagem no País	(147)	(147)
Outras Despesas Administrativas	(950)	(800)
Despesas de Amortização	(144)	(187)
Despesas de Depreciação	(295)	(288)
TOTAL	6.231	5.599

21. Outros dispêndios/despesas operacionais

Descrição	2017	2016
Perdas - Fraudes Externas	(4)	0
Perdas - Práticas Indiscriminadas	(3)	(2)
Custos Com Portabilidade - Rco	(4)	0
Descontos Concedidos - Operações De Crédito	(80)	(58)
Bonificação de seguro prestamista	(11)	(13)
Contribuição Ao Fundo Garantidor De Depósitos	(151)	(131)
Multa E Juros Diversos	(3)	(10)
Passivos Contingentes	(1)	0
CANCELAMENTO - Tarifas Pendentes	(482)	(326)
Fundo De Desenvolvimento	(173)	0
Descontos Concedidos - Oper Créd - Crédito Pessoal	0	(1)
Descontos Concedidos - Oper Créd - Cpr Rpl	0	(9)
Contrib. Mensal Ao Fundo De Desenvolvimento Sicoob	0	(12)
Tarifa Recebimento Convênio - Cra S Cartórios	(1)	0
Contrib. Ao Fundo Ressarc. Fraudes Externas	(6)	(2)
Contrib. Ao Fundo Ressarc. Perdas Operacionais	(4)	(2)
Contrib. Ao Fundo Tecnologia Da Informação	(15)	(28)
Outras Contrib. Diversas (Outras Despesas Operac.)	(313)	(274)
TOTAL	(1.381)	(968)

22. Resultado não operacional

Descrição	2017	2016
Lucro Em Transações Com Valores De Bens	0	0
Outras Receitas Não Operacionais	0	0
Prejuízos Em Transações Com Valores E Bens	0	0
Desvalorizações de outros valores e bens	(32)	(3)
Outras Despesas Não Operacionais	(48)	(87)
Resultado Líquido	31	(71)

23. Provisão de Juros ao Capital

A Cooperativa pagou juros ao capital próprio, visando remunerar o capital do associado. Os critérios para a provisão obedeceram à Lei Complementar 130, artigo 7º, de 17 de abril de 2009. A remuneração foi limitada ao valor da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC. A referida provisão foi demonstrada na Demonstração de Sobras ou Perdas – DSP e na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, conforme Circular BACEN nº 2.739/1997.

24. Partes Relacionadas

As partes relacionadas existentes são as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas.

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central, tais como movimentação de contas correntes, aplicações e resgates de RDC e operações de crédito.

As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são: avais, garantias hipotecárias, caução e alienação fiduciária.

Montante das operações ativas e passivas no exercício de 2017:

Montante das operações ativas (carteira de crédito)	% em relação à carteira total
3.412	2,32%
Montante das operações passivas (aplicações financeiras)	% em relação à carteira total
3.465	2,93%

O valor de 3.412 refere-se a operações de empréstimo e crédito rural concedidas no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

O valor de 3.465 refere-se a recursos de depósitos a prazo aplicados no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Operações ativas e passivas – saldo em 2017:

Operações ativas – Saldo em 31/12			
Natureza da operação de crédito	Valor da operação de crédito	PCLD	% da operação de crédito em relação à carteira total
Cheque especial e conta garantida	8	-	0,01%
Adiantamento a depositantes	4	-	0,01%
Empréstimos e financiamentos	1.382	9	1,87%
COBRIGAÇÕES	931	-	-

Operações passivas – Saldo em 31/12		
Aplicações financeiras	% em relação à carteira total	Taxa média - %
2.904	4,3%	90,40% CDI

No exercício de 2017 os benefícios monetários destinados às partes relacionadas foram representados por honorários e custeio parcial de plano de saúde, apresentando-se da seguinte forma:

Benefícios monetários – Exercício	2017
Honorários	469
Gratificação da Diretoria	44
Cédulas de presença	61
INSS	116

25. Cooperativa Central

A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE UMUARAMA - SICOOB ARENITO, em conjunto com outras cooperativas singulares, é filiada à CCC UNICOOB - SICOOB CENTRAL UNICOOB, que representa o grupo formado por suas afiliadas perante as autoridades monetárias, organismos governamentais e entidades privadas.</

PUBLICAÇÕES

leis@ilustrado.com.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao Conselho de Administração, à Diretoria Executiva e aos Cooperados da
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE UMUARAMA - SICOOB ARENITO
Umuarama/PR

Opinão
Examinamos as demonstrações contábeis da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Umuarama - Sicoob Arenito, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Sicoob Arenito em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à cooperativa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas do acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos
As demonstrações contábeis do Sicoob Arenito para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório em 24 de fevereiro de 2017 com uma opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor
A administração da cooperativa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a cooperativa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da cooperativa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos o risco de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o uso de burlar os controles internos, e conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

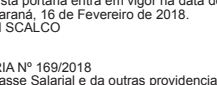
- Obtemos o entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da cooperativa.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam levantar dúvida significativa em relação a capacidade de continuidade operacional da cooperativa. Se concluímos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



São Paulo/SP, 15 de fevereiro de 2018.

Edmilson Artilha Vieira
Contador - CRC - SP 280575/O
CNAI 4726

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Umuarama/PR, 15 de fevereiro de 2018.

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Umuarama - Sicoob Arenito e no exercício das atribuições legais e estatutárias, examinamos as Demonstrações Financeiras compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Sobras ou Perdas, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas e demais demonstrativos, e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes, documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Com base nos nossos exames e no Parecer da Auditoria Independente, emitido pela Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa - CNAC, somos da opinião de que as mencionadas demonstrações merecem a aprovação dos associados.

Atenciosamente,

Flávio Rogério Sala
Conselheiro

João Batista Boleta
Conselheiro

Luiz Carlos da Silva
Conselheiro

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 168/2018

Atribui Jornada Suplementar de aula e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 47, da Lei nº 1740/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola);
CONSIDERANDO o contido no ofício nº 021, de 08 de Fevereiro de 2018, da Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar à servidora ANTONIA APARECIDA CALIANI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.211.065-7-SESP/PR, a o CPF nº 587.580.209-00, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-D para Classe-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pérola/Paraná, 16 de Fevereiro de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 169/2018

Altera Classe Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora MARILEY MARIA ROMACHELLA, portadora da Cédula de Identidade sob nº 4.198.750-8-SESP/PR, e o CPF nº 587.580.209-00, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-D para Classe-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/Paraná, 16 de Fevereiro de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 170/2018

Altera Férias Suplementar de aula e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 47, da Lei nº 1740/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola);
CONSIDERANDO o contido no ofício nº 024, de 15 de Fevereiro de 2018, da Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar à servidora JESSICA BERGAMIN DE SOUZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.286.424-7-SESP/PR, e o CPF nº 063.791.009-54, lotada com 20h (vinte horas) semanais, de 09 de Fevereiro a 15 de Março de 2018(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pérola/Paraná, 16 de Fevereiro de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 171/2018

Conceder Férias a servidora SOLANGE FERTONANO e da outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SOLANGE FERTONANO, brasileira, portadora do CPF nº 053.514.599-30, referente o cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(hin) dias de Férias, incluindo o período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, a partir de 19/02/2018 a 20/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/Paraná, 16 de Fevereiro de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 172/2018

Altera Férias Salarial e da outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 34 da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, que trata da promoção vertical(Nível);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço vertical a servidora VANESSA FERNANDES DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.726.240-7-SESP/PR, e o CPF nº 101.580.769-07, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Nível-I para o Nível-II, a partir de 01 de Fevereiro de 2018(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/Paraná, 16 de Fevereiro de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 173/2018

Altera Nível Salarial e da outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 34 da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, que trata da promoção vertical(Nível);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço vertical a servidora VANESSA FERNANDES DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.726.240-7-SESP/PR, e o CPF nº 101.580.769-07, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Nível-I para o Nível-II, a partir de 01 de Fevereiro de 2018(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/Paraná, 16 de Fevereiro de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 002/2018.
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018.
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.
Art. 1º -RESOLVE:
O Prefeito do Município de Perobal/PR, no uso de suas atribuições republica os conteúdos programáticos dos Empregos Públicos abaixo relacionados:
- 01-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF:
As perguntas serão de acordo com esses conteúdos:
1. Legislação e Políticas de Saúde Pública. 2. Programa Saúde da Família. 3. Política Nacional de Atenção Básica – PNAS. 4. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. 5. Trabalho em equipe e noções de ética e cidadania. 6. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento básico. 7. Noções básicas de saúde pública. 8. Noções básicas de saúde da Criança, do Adolescente, do Homem, da Mulher e do Idoso. 8. Saúde mental. 9. Atenção à pessoa com deficiência. 10. Violência familiar. 11. Doenças transmitidas por vetores, insetos, moluscos, etc. 12. Principais básicos de Legislação de Saúde Pública. 13. Acolhimento à demanda espontânea. 14. Grupos Educativos. 15. Vulnerabilidade Social. 16. Visita domiciliar. 17. Doenças de notificação compulsória. 18. Calendário Básico de Vacinação da criança, adolescente, adultos e idosos. 19. Aleitamento materno. 20. Alimentação saudável. 21. Sistemas Nacional de Informação de Saúde. 22. Aderência à Atenção Primária. 23. Ministério da Saúde.
- Constituição da República Federativa do Brasil, 1.988 e suas emendas; Constituição do Estado do Paraná e suas emendas; Lei Orgânica do Município; Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm
INFORMÁTICA:
Possuir conhecimentos gerais de informática: Hardware: Função dos principais dispositivos internos; Periféricos; Configuração de dispositivos; Sistema Operacional Microsoft Windows e Linux; Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear); Mapeamento de unidades de rede; Editor de Textos Microsoft Word e LibreOffice Writer; Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta; Planilha Eletrônica Microsoft Excel e Libreoffice Calc; Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas e funções; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados; Internet: Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail); Recursos de sites de busca; Certificação digital; Infraestrutura e Protocolos.

02- AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS - PSF:
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:
- Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; 2. Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; 3. Noções sobre o SUS (Sistema Único de Saúde); 4. Lei nº 11.350, de 05/10/2006, que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias; 5. Saúde pública e saneamento básico; 6. Saúde Ambiental (abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, controle de vetores, controle de alimentos, proteção ambiental, poluição, higiene ambiental); 7. Controle social; 8. Visita domiciliar; 9. Transmissão de agentes infecciosos e medidas preventivas; 10. Doenças ambientais provocadas por vetores e meios de controle; 11. Zoonoses; 12. Equipamentos de proteção individual; 13. Doenças de notificação compulsória; 14. Endemias e epidemias; 15. Dengue, Esquistossomose, Leishmaniose, Leptospirose: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico, tratamento, biologia e hábitos do vetor; 16. Processo saúde doença e seus determinantes/condicionantes; 17. Noções de ética e cidadania; 18. Promoção de saúde; 19. Prevenção de doenças; 20. Trabalho em equipe; 21. Mapeamento e territorialização; 22. Noções de vigilância em saúde; 23. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população; 24. Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica. Constituição da República Federativa do Brasil, 1.988 e suas emendas; Constituição do Estado do Paraná e suas emendas; Lei Orgânica do Município; Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm
INFORMÁTICA:
Possuir conhecimentos gerais de informática: Hardware: Função dos principais dispositivos internos; Periféricos; Configuração de dispositivos; Sistema Operacional Microsoft Windows e Linux; Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear); Mapeamento de unidades de rede; Editor de Textos Microsoft Word e LibreOffice Writer; Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta; Planilha Eletrônica Microsoft Excel e Libreoffice Calc; Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas e funções; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados; Internet: Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail); Recursos de sites de busca; Certificação digital; Infraestrutura e Protocolos.

Art. 2º Os demais Cargos e Empregos Públicos permanecem inalterados.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal, no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Órgão Oficial do Município de Perobal/PR nos Sites: http://www.perobal.pr.gov.br e http://www.rufoconcursos.com.br
MUNICÍPIO DE PEROBAL/PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ESTADO DO PARANÁ
Nº 010/2018
SÚMULA: Homologação resultado de licitação pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Pregão Presencial Nº 001/2018, apresentado pelo Edital nº 003/2018, a favor da empresa: EQUÁGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA no lote 01, com valor final de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para pagamento de acordo com o previsto no Edital.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paco Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 16 de fevereiro de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ESTADO DO PARANÁ
Nº 011/2018
SÚMULA: Homologação resultado de licitação pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Convite nº 001/2018, apresentado pelo Edital nº 003/2018, a favor da empresa: EQUÁGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA no lote 01, com valor final de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para pagamento de acordo com o previsto no Edital.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paco Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 16 de fevereiro de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ESTADO DO PARANÁ
Nº 012/2018
SÚMULA: Homologação resultado de licitação pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Convite nº 001/2018, apresentado pelo Edital nº 003/2018, a favor da empresa: EQUÁGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA no lote 01, com valor final de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para pagamento de acordo com o previsto no Edital.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paco Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 16 de fevereiro de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: SOTRIM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula sétima para a data de 17 de outubro de 2018.
Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2018.
Fundamentação: Tomada de Preços nº 005/2017.
Paco Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 16 de fevereiro de 2018
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DESLOCAÇÃO FINAL DA LISTA Nº008/2018
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2017.
CONSIDERANDO, a convocação dos candidatos atipados do Edital nº007/2018, e esgotado o prazo para apresentação dos documentos, torna-se necessária a convocação dos candidatos que não compareceram no prazo estipulado na convocação, será automaticamente desclassificado para o final da lista de classificados, em conformidade com o item 10.5 do Edital nº007/2017, os candidatos abaixo relacionados:
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
3 MARVELY DOMAS DE FARIAS 23/07/1989 90
CARGO: Agente de Combate as Endemias
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
4 NELSON MORCELLI 21/05/1984 80
5 NAJARA STEFANI OLIVEIRA SANTOS 18/09/1990 80
CARGO: Motorista
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
16 MARCIO FANTIN 05/03/1987 71,5
CARGO: Professor de Educação Infantil – 40h
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
1 SANDRA MARIA FUENTES LOPES 08/09/1965 97,5
CARGO: Professor Tradutor e Interpret de Libras – 20h
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
1 GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS 22/10/1997 92
CARGO: Psicólogo
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
1 ANA MARIA DA SILVA 03/01/1991 75
3 SAMANTHA DE FARIAS BECEGATO 06/10/1985 69
O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, quando não se apresentar na convocação, será automaticamente desclassificado para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente excluído do certame, em conformidade com o item 10.5 do Edital nº001/2017.
Pérola - Paraná, 16 de fevereiro de 2018.
Darlãn Scalco
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2018
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os Ofícios nº002/2018, 007/2018 e 008/2018 da Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, o Ofício nº008/2018, da Secretária Municipal de Assistência Social, e o Ofício nº018/2018, da Secretária Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO o PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2017, torna público.
A convocação dos candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para controle nos cargos, conforme item 11, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2017, até as 17h00 do dia 23/02/2018, no Departamento de Recursos Humanos.
CARGO: 2 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
3 JULIANA DE OLIVEIRA CARREIRO 05/11/1989 90
CARGO: 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
7 ADALGIZA CAROLINA DOS SANTOS 01/09/1993 80
8 IGOR DODÓ FERMINO 06/02/1996 80
CARGO: 9 – MOTORISTA
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
20 JOÃO CORA DA SILVA 19/04/1962 71
CARGO: 13 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
19 DELI LEMOS DOS SANTOS 19/09/1973 90
CARGO: 15 – PROFESSOR TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS – 20H
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
4 ANA PAULA VENÂNCIO 13/03/1993 72,5
CARGO: 16 – PSICÓLOGO
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
1 ADRIANA CRISTINA MARCATO 14/05/1991 65
2 ISABELLA DRUCIAC DE CASTRO 14/05/1991 62,5
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATO, (ORIGINAL E COPIA SIMPLES):
A - Carteira de Identidade (RG);
B - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
C - Carteira de Trabalho (Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
D - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
E - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias contados da convocação);
F - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
G - Certidão de Nascimento ou Casamento;
H - Certidão de Residência;
I - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
J - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento; (disponível para preenchimento no Departamento de Recursos Humanos).
K - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos últimos 05 (cinco) anos;
L - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
M - Cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for membro do cargo;
N - Certidão de Registro expedida pelo CIETRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH, (exigido para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas).
O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, quando não comparecer no prazo estipulado na convocação, será automaticamente desclassificado para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente excluído do certame, em conformidade com o item 10.5 do Edital nº001/2017.
O candidato no ato de sua convocação poderá de imediato, solicitar que seu nome, seja encaminhado para o final da lista de classificação.
Pérola - Paraná, 16 de fevereiro de 2018.
Darlãn Scalco
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2018
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os Ofícios nº002/2018, 007/2018 e 008/2018 da Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, o Ofício nº008/2018, da Secretária Municipal de Assistência Social, e o Ofício nº018/2018, da Secretária Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO o PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2017, torna público.
A convocação dos candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para controle nos cargos, conforme item 11, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2017, até as 17h00 do dia 23/02/2018, no Departamento de Recursos Humanos.
CARGO: 2 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
3 JULIANA DE OLIVEIRA CARREIRO 05/11/1989 90
CARGO: 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
7 ADALGIZA CAROLINA DOS SANTOS 01/09/1993 80
8 IGOR DODÓ FERMINO 06/02/1996 80
CARGO: 9 – MOTORISTA
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
20 JOÃO CORA DA SILVA 19/04/1962 71
CARGO: 13 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
19 DELI LEMOS DOS SANTOS 19/09/1973 90
CARGO: 15 – PROFESSOR TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS – 20H
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
4 ANA PAULA VENÂNCIO 13/03/1993 72,5
CARGO: 16 – PSICÓLOGO
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
1 ADRIANA CRISTINA MARCATO 14/05/1991 65
2 ISABELLA DRUCIAC DE CASTRO 14/05/1991 62,5
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATO, (ORIGINAL E COPIA SIMPLES):
A - Carteira de Identidade (RG);
B - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
C - Carteira de Trabalho (Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
D - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
E - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias contados da convocação);
F - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
G - Certidão de Nascimento ou Casamento;
H - Certidão de Residência;
I - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
J - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento; (disponível para preenchimento no Departamento de Recursos Humanos).
K - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos últimos 05 (cinco) anos;
L - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
M - Cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for membro do cargo;
N - Certidão de Registro expedida pelo CIETRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH, (exigido para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas).
O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, quando não comparecer no prazo estipulado na convocação, será automaticamente desclassificado para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente excluído do certame, em conformidade com o item 10.5 do Edital nº001/2017.
O candidato no ato de sua convocação poderá de imediato, solicitar que seu nome, seja encaminhado para o final da lista de classificação.
Pérola - Paraná, 16 de fevereiro de 2018.
Darlãn Scalco
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2018
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os Ofícios nº002/2018, 007/2018 e 008/2018 da Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, o Ofício nº008/2018, da Secretária Municipal de Assistência Social, e o Ofício nº018/2018, da Secretária Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO o PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2017, torna público.
A convocação dos candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para controle nos cargos, conforme item 11, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2017, até as 17h00 do dia 23/02/2018, no Departamento de Recursos Humanos.
CARGO: 2 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
3 JULIANA DE OLIVEIRA CARREIRO 05/11/1989 90
CARGO: 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
7 ADALGIZA CAROLINA DOS SANTOS 01/09/1993 80
8 IGOR DODÓ FERMINO 06/02/1996 80
CARGO: 9 – MOTORISTA
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
20 JOÃO CORA DA SILVA 19/04/1962 71
CARGO: 13 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
19 DELI LEMOS DOS SANTOS 19/09/1973 90
CARGO: 15 – PROFESSOR TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS – 20H
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
4 ANA PAULA VENÂNCIO 13/03/1993 72,5
CARGO: 16 – PSICÓLOGO
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
1 ADRIANA CRISTINA MARCATO 14/05/1991 65
2 ISABELLA DRUCIAC DE CASTRO 14/05/1991 62,5
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATO, (ORIGINAL E COPIA SIMPLES):
A - Carteira de Identidade (RG);
B - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
C - Carteira de Trabalho (Número do PIS

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 11167/2018
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do artigo 32 da Lei 1582/2017, de 22/12/2017 e
CONSIDERANDO o ofício nº 14/2018 de 07 de fevereiro de 2018 protocolado sob nº 524/2018 em 09/02/2018
R E S O L V E :
ART. 1º – Conceder a Professor JULIANO ROMEU QUINTILIANO, matrícula 148390-2, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais, uma gratificação de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico, por docência em turmas compostas por duas séries no período de 05/02/2018 a 13/12/2018.
ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2018.
ART. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 11162/2018
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do artigo 32 da Lei 1582/2017, de 22/12/2017 e
CONSIDERANDO o ofício nº 14/2018 de 07 de fevereiro de 2018 protocolado sob nº 524/2018 em 09/02/2018
R E S O L V E :
ART. 1º – Conceder a Professora ELAINE DINIZ MEIRA DE ALMEIDA, matrícula 132292-2, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais, uma gratificação de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico, por docência em turmas compostas por duas séries no período de 05/02/2018 a 13/12/2018.
ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2018.
ART. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 11167/2018
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do artigo 32 da Lei 1582/2017, de 22/12/2017 e
CONSIDERANDO o ofício nº 15/2018 de 07 de fevereiro de 2018 protocolado sob nº 524/2018 em 09/02/2018
R E S O L V E :
ART. 1º – Conceder a Professora JESSICA BEATRIZ AVANCE, matrícula 175293-0, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais, uma gratificação de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico, por docência em turmas compostas por duas séries no período de 05/02/2018 a 13/12/2018.
ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2018.
ART. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 11168/2018
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do artigo 32 da Lei 1582/2017, de 22/12/2017 e
CONSIDERANDO o ofício nº 15/2018 de 07 de fevereiro de 2018 protocolado sob nº 524/2018 em 09/02/2018
R E S O L V E :
ART. 1º – Conceder a Professora JULIA ROMODA, matrícula 134260-1, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais, uma gratificação de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico, por docência em turmas compostas por duas séries no período de 05/02/2018 a 13/12/2018.
ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2018.
ART. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 11169/2018
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do artigo 32 da Lei 1582/2017, de 22/12/2017 e
CONSIDERANDO o ofício nº 15/2018 de 07 de fevereiro de 2018 protocolado sob nº 524/2018 em 09/02/2018
R E S O L V E :
ART. 1º – Conceder a Professora ZENILDA ARAUJO PASSOS, matrícula 37770-1, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais, uma gratificação de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico, por docência em turmas compostas por duas séries no período de 05/02/2018 a 13/12/2018.
ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2018.
ART. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 11170/2018
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do artigo 32 da Lei 1582/2017, de 22/12/2017 e
CONSIDERANDO o ofício nº 15/2018 de 07 de fevereiro de 2018 protocolado sob nº 524/2018 em 09/02/2018
R E S O L V E :
ART. 1º – Conceder a Professora LARRIN DE SOUZA DIVINO, matrícula 176168-0, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais, uma gratificação de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico, por docência em turmas compostas por duas séries no período de 05/02/2018 a 13/12/2018.
ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.
ART. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 11181/2018
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso III do artigo 32 da Lei 1582/2017, de 22/12/2017 e
CONSIDERANDO o ofício nº 01/2018 de 07 de fevereiro de 2018 protocolado sob nº 524/2018 em 09/02/2018
R E S O L V E :
ART. 1º – Revogar, a partir de 01 de fevereiro de 2018, a Portaria 6557/2014, que concedia a Professora SILVANE DE SOUZA VALLADÃO, matrícula 11806-3, uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico por atuar como Suporte Pedagógico na Escola Municipal Professora Maximarina Barbosa Gaspar da Silva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.
ART. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, torna público aos interessados e demais interessados, que nesta data foi interposto tempestivamente Recurso Administrativo pela licitante E. J. TURKIEWICZ - CONSTRUÇÕES – ME (CNPJ 15.728.829/0001-82), referente a decisão da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF NA VILA RURAL, NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE, motivo pelo qual, com base no art. 109, §2º da Lei nº 8.666/93, no art. 67, §1º, “a” e no art. 69, ambos do Edital, fica suspenso o andamento do referido processo licitatório, cancelando-se a sessão agendada para o dia 21/02/2018, às 14h, para abertura dos envelopes das Propostas de Preços, ficando os licitantes interessados notificados, a partir da data de publicação deste comunicado, da abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação do Recurso Administrativo interposto pela licitante recorrente, conforme determina o art. 109, §2º da Lei nº 8.666/93, e artigos 68 e 71 do Edital. Informa-se ainda que, para fins de obtenção de cota, o recurso está disponível no Departamento de Licitações, Convênios e Contratos, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), nesta cidade. Informações poderão ser obtidas das 07h30h às 17:00h pelo telefone 44-3653-1301, ou pelo e-mail: fazenda@tuneirasdoeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 16 de fevereiro de 2018.
José Vinícius Cuareli Alcôco
Presidente
Aline Cristina Valério
Secretária
Ademir Brumatti
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O PLÊNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO DE REPERTE EQUIPAMENTOS, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste.
JOSE CINEJO, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o preconizado na Lei nº 8.666/93 e no Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2018.
HOMOLOGAÇÃO o procedimento de Dispensa de Licitação sob nº 001/2018 por estar em conformidade com as exigências normativas, e
ADJUDICAÇÃO o objeto da Dispensa de Licitação sob nº 001/2018, à empresa P. H. NUNHEZ & CIA. LTDA – CNPJ nº 06.562.058/0001-42, com o valor global de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), por ter apresentado a melhor proposta.
Tuneiras do Oeste, 16 de fevereiro de 2018.
JOSE CINEJO
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 97 DE 16 de fevereiro de 2018
Súmula: Fixa o valor mínimo para recolhimento de ITBI em razão de imóveis rurais, estabelece critérios de desconto sobre a alíquota estabelecida e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL do Município de Tuneiras do Oeste, em exercício, Estado do Paraná, GERSON HONÓRIO PEREIRA, no uso que lhe são conferidas e facultadas pelo cargo, resolve:
CONSIDERANDO que o imposto sobre transmissão de bens imóveis e direitos a eles relativos, por ato oneroso inter vivos tem como fato gerador a transmissão, a qualquer título, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis por natureza ou acessão física, conforme definido no Código Civil Brasileiro de 2002.
CONSIDERANDO que a base de cálculo do imposto é o valor da transação pactuada no negócio jurídico ou o valor venal atribuído ao imóvel conforme a Lei Complementar nº 084/2006 de 29 de Dezembro de 2006;
CONSIDERANDO também que existe possibilidade de a propriedade, objeto de transmissão, ser avaliada por inferior ao valor venal estipulado por razões de fertilidade e condições geográficas desfavoráveis.
DECRETAR:
ART. 1º. Fica estipulado o valor venal mínimo de R\$ 20.661,16 (vinte mil e seiscentos e sessenta um reais e dezesseis centavos) por hectare, da área territorial que compreende o Município de Tuneiras do Oeste para fins de base de cálculo ao recolhimento do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, na transmissão de bens de natureza rural.
ART. 2º. Na hipótese de o imóvel, em razão das suas condições de produtividade, fertilidade, bem como suas condições físico-geográficas ou outras que possam atribuir-lhe avaliação inferior ao valor mínimo venal estipulado no artigo anterior, fica a critério do contribuinte interessado, através de requerimento formal, apresentar provas contundentes de modo a comprovar a desvalorização do imóvel por tais condições, observando os critérios de condições e qualidade do solo.
Parágrafo Único. Diante do requerimento que se trata o artigo anterior, deve todo o conteúdo probatório ser analisado pelo setor jurídico responsável da Administração, em conjunto com a Divisão de Tributação e demais setores da Administração que possam colaborar com a instrução do feito, que emitirá parecer competente a orientar no sentido de atendimento ou não do objeto sob análise, bem como requisitar outras diligências afim de melhor instruir a pretensão do requerente.
ART. 3º. A Administração, após análise das provas que instruem a desvalorização do imóvel, poderá conceder desconto de até 40% (quarenta por cento) sobre o valor mínimo venal, segundo o critério qualitativo aferido por meio do conteúdo probatório apresentado na forma deste decreto e devidamente qualificado.
ART. 4º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto nº 004/2017 de 05 de Janeiro de 2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2018.
GERSON HONÓRIO PEREIRA
Prefeito Municipal (em exercício)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 269/2018
GERSON HONÓRIO PEREIRA, Prefeito em exercício do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve:
CONCEDER
A servidora IWL SILVA FERNANDES, portadora do CPF nº. 087.941.688-03, licença prévia de 03 meses, referente ao período de 11/01/2012 a 11/01/2017 a ser gozada no período de 15/02/2018 a 15/05/2018, conforme Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos.
PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.
Tuneiras do Oeste, 16 de Fevereiro de 2018.
GERSON HONÓRIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 270/2018
GERSON HONÓRIO PEREIRA, Prefeito em exercício do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 002/2013 de 11 de Março de 2013
RESOLVE:
ART. 1º. DESIGNAR o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, senhor HELIO ALCANTARA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 570.582.889-68, para coordenação/chefe da Equipe de Endemias e Vigilância Sanitária, junto a Divisão de Vigilância Sanitária, conforme a Lei Complementar nº 002/2013 de 11 de Março de 2013, como preconiza o Art. 04, sem ônus para o Município.
ART. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Tuneiras do Oeste, 16 de Fevereiro de 2018.
GERSON HONÓRIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PAUTA DA ORDEM DO DIA
19/FEVEREIRO/2018
DISSERÇÃO ORDINÁRIA
RELAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES: Justiça e Redação; Economia, Finanças e Fiscalização; Serviços e Obras Públicas; Educação, Cultura, Bem-Estar Social e Ecologia.
Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 15 de fevereiro de 2018.
Mara de Jesus Ornelas Vieira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº001/2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
ART. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 001/2018 PMX, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material didático para alunos e professores, com acompanhamento de implantação para serem utilizados nas creches e escolas municipais do município de Xambre, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES: VALOR TOTAL (R\$)
CARLA CHARLIZE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME 25.524,00
ART.2º. Autorize a contratação após cumprir todas as formalidades legais nos termos do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Xambre, Pr, 16 de fevereiro de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Termo Aditivo
Termo aditivo nº001
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº003/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRE
Contratado: EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula sexta do presente contrato, para o dia 05/02/2019.
Cláusula Segunda: Fica aditada na Cláusula Quinta do presente contrato o acréscimo no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), do valor do contrato inicialmente firmado, totalizando a importância de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), correspondendo ao acréscimo de serviços como descrito na cláusula primeira deste aditivo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambre, 02 de fevereiro de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE
CONTRATADO: INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Técnica, Suporte e Hospedagem de Web Site para Prefeitura Municipal, com Sistema Administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), bem como hospedagem e manutenção de 30(trinta) contas de E-MAIL com 15GB de espaço total vinculadas ao domínio www.xambre.pr.gov.br, Manutenção Técnica, Suporte de Hospedagem de Portal da Transparência contemplando todos os módulos exigidos no Relatório de Auditoria do Ministério Público do Paraná, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com Dispensa Licitação.
VIGÊNCIA: 05/02/2018 a 08/02/2019
VALOR: R\$6.000,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é celebrado sem a ocorrência de licitação, mediante a Dispensa de Licitação nº 001/2018-MPX, ratificada em 07 de fevereiro de 2018, sendo dispensada com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Xambre, Pr, 08 de fevereiro de 2018
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Termo Aditivo
Termo aditivo nº001
REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº007/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRE
Contratado: POSTO CASA BRANCA LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quarta do presente contrato, para o dia 08/05/2018, tendo em vista restareis saídos a serem cumpridos.
Cláusula Segunda: Fica reajustado na cláusula segunda o preço unitário da gasolina, passando a ser de R\$ 4,25 o litro.
Cláusula Terceira: Fica reajustado na cláusula segunda o preço unitário do Óleo Diesel S500, passando a ser o preço de R\$ 3,25 por litro.
Cláusula Quarta: Fica reajustado na cláusula segunda o preço unitário do Óleo Diesel S10, passando a ser o preço de R\$ 3,35 por litro.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambre, 01 de fevereiro de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Termo Aditivo
Termo aditivo nº001
REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº007/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRE
Contratado: POSTO CASA BRANCA LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quarta do presente contrato, para o dia 08/05/2018, tendo em vista restareis saídos a serem cumpridos.
Cláusula Segunda: Fica reajustado na cláusula segunda o preço unitário da gasolina, passando a ser de R\$ 4,25 o litro.
Cláusula Terceira: Fica reajustado na cláusula segunda o preço unitário do Óleo Diesel S500, passando a ser o preço de R\$ 3,25 por litro.
Cláusula Quarta: Fica reajustado na cláusula segunda o preço unitário do Óleo Diesel S10, passando a ser o preço de R\$ 3,35 por litro.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambre, 01 de fevereiro de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambre

RESOLUÇÃO Nº. 001/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO DO INPC/IBGE, janeiro a dezembro de 2017, índice de 2,07 (dois virgula zero sete por cento), sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal Xambre e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Xambre, Estado do Paraná, Aprovou e a Mesa Diretora Promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1.º.- Nos termos do Art. 37, inciso “X” da Constituição Federal, aplica-se a reposição do INPC/IBGE, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Xambre, referente a inflação do período correspondente ao dia 1º de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, no índice de 2,07% (dois virgula zero sete por cento).

Art. 2.º.- A reposição será aplicada à remuneração dos servidores ativos da Câmara Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 3.º.- Esta Resolução entra em vigor retroativa a data de 1º de janeiro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Xambre, em 12 de fevereiro de 2018.

OSNIR TRENTIM
-1º SECRETÁRIO-
ADRIANO CARDOSO DA SILVA
-PRESIDENTE-

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Termo Aditivo
Termo aditivo nº001
REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº007/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRE
Contratado: POSTO CASA BRANCA LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quarta do presente contrato, para o dia 08/05/2018, tendo em vista restareis saídos a serem cumpridos.
Cláusula Segunda: Fica reajustado na cláusula segunda o preço unitário da gasolina, passando a ser de R\$ 4,25 o litro.
Cláusula Terceira: Fica reajustado na cláusula segunda o preço unitário do Óleo Diesel S500, passando a ser o preço de R\$ 3,25 por litro.
Cláusula Quarta: Fica reajustado na cláusula segunda o preço unitário do Óleo Diesel S10, passando a ser o preço de R\$ 3,35 por litro.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambre, 01 de fevereiro de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambre

RESOLUÇÃO Nº. 002/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO DO INPC/IBGE, janeiro a dezembro de 2017, índice de 2,07 (dois virgula zero sete por cento), sobre a subsídio dos vereadores da Câmara Municipal Xambre e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Xambre, Estado do Paraná, Aprovou e a Mesa Diretora Promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1.º.- Nos termos do Art. 37, inciso “X” da Constituição Federal, aplica-se a reposição do INPC/IBGE, aos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Xambre, referente a inflação do período correspondente ao dia 1º de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, no índice de 2,07% (dois virgula zero sete por cento).

Art. 2.º.- A reposição será aplicada aos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Xambre, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 3.º.- Esta Resolução entra em vigor retroativa a data de 1º de janeiro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Xambre, em 12 de fevereiro de 2018.

OSNIR TRENTIM
-1º SECRETÁRIO-
ADRIANO CARDOSO DA SILVA
-PRESIDENTE-

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2110/2018
De 16 de fevereiro de 2018
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder reposição aos servidores públicos municipais.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral do salário, aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, no percentual de 2,07% (dois virgula zero sete por cento) referente ao índice da inflação do período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017, sobre os vencimentos do mês de janeiro, a partir de 01º de janeiro de 2018.
ART. 2º. Para cobertura das despesas decorrente desta Lei, será utilizada dotação própria consignada no orçamento vigente.
ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de fevereiro de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2112/2018
De 16 de fevereiro de 2018
SÚMULA: Modifica a Lei Complementar n.º 1.734/2009, alterando os requisitos para a assunção do cargo de Controlador Interno.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
ART. 1º. A Lei Complementar 1.734/2009 passa a vigorar com as seguintes alterações:
“Art. 1º A Controladoria Interna será titularizada por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da administração municipal, designado pelo Prefeito, que possua escolaridade mínima de 2º grau completo, não esteja em estágio probatório e tenha conhecimento técnico compatível com a função a ser desempenhada.
Parágrafo único. O Controlador Interno poderá ser substituído a qualquer tempo, exceto aquele que terminou o mandato, que não poderá ser destituído do cargo até a data da entrega ao Tribunal de Contas do Paraná da prestação de contas do último exercício.”
ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2112/2018
De 16 de fevereiro de 2018
SÚMULA: Altera o inciso II do art. 10 da Lei Municipal nº 1.937/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Municipal.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
ART. 1º. Fica alterado o inciso II do art. 10 da Lei Municipal nº 1.937/2013, ser novamente contratado com fundamento nesta Lei, antes de decorridos doze meses do encerramento do contrato anterior.
ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2113/2018
De 16 de fevereiro de 2018
SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.800/2010.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
ART. 1º. O artigo 7º, II da Lei Municipal nº 1.800, de 27 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 7º Ficam criados como emprego público sob regime CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e carga horária de 40 horas semanais com a escolaridade e as atribuições constantes do anexo os cargos de:
(...) II – Agente de Combate de Endemias com remuneração de R\$ 1.160,46 (um mil cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos) com 4 (quatro) vagas.
ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.
Xambre-PR, 16 de fevereiro de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2114/2018
De 16 de fevereiro de 2018
Altera a Lei 2.069/2017 para extinguir o Departamento de Consultoria Jurídica. Altera a Lei 2.070/2017 para extinguir o corpo consultivo do Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica e criar o cargo comissário de Procurador-Geral do Município.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
ART. 1º. Fica alterada a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Xambre para fins de extinguir o Departamento de Consultoria Jurídica.
ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.
“Art. 1º. A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Xambre passa a ser a seguinte:
1.0.0.0. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.0.0. Departamento de Pessoal
1.2.0.0. Departamento de Compras
1.3.0.0. Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio
2.0.0.0. CHEFIA DE GABINETE
3.0.0.0. CONTROLADORIA INTERNA
4.0.0.0. PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
5.0.0.0. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
5.0.1.0. Divisão de Tributação
5.0.1.1. Seção de Fiscalização e Tributária
6.0.0.0. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
6.1.0.0. Departamento de Agricultura e Pecuária
6.2.0.0. Departamento de Meio Ambiente
6.2.0.1. Seção de Alente Sanitário
6.2.0.2. Seção de Saneamento Básico
7.0.0.1. Seção de Obras
7.0.1.0. Divisão de Transportes e Almoarifado
7.0.2.0. Divisão de Manutenção de Estradas
7.0.3.0. Divisão de Limpeza Pública
8.0.0.0. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
8.0.0.1. Seção de Desenvolvimento do Trabalho
9.0.0.0. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
9.1.0.0. Fundo Municipal de Saúde
9.2.0.0. Departamento de Saúde
9.3.0.0. Departamento de Vigilância Sanitária
10.0.0.0. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.0.1. Seção de Inclusão Social
10.0.2. Seção de Avaliação e Monitoramento do SUS
10.0.1.0. Divisão de Coordenação de Oficinas do SGUF
10.1.0.0. Fundo Municipal de Assistência Social
10.2.0.0. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
11.0.0.0. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.1.0.0. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico
11.2.0.0. Departamento de Cultura
11.3.0.0. Divisão de Cultura
11.3.0.1. Departamento de Esporte”
(...)
“Art. 2º. Compete à Procuradoria-Geral do Município assessorar juridicamente a Administração Municipal em assuntos de cunho jurídico-legal; representar e defender judicial e extrajudicialmente os interesses do Município, em qualquer foro ou instância; o assessoramento às unidades do Município em assuntos de natureza jurídica; proceder estudos e pesquisas sobre assuntos de interesse do Município; emitir pareceres sobre assuntos de natureza jurídica; judicial da Dívida Ativa do Município; coordenar processos e inquéritos administrativos, inclusive sobre processos disciplinares; observar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal; realizar outras atividades correlatas ou relacionadas ao objeto desta Lei.”
ART. 3º. Fica alterada a estrutura de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Xambre para fins de:
I – Extinguir o cargo comissário de Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica;
II – Criar o cargo comissário de Procurador-Geral do Município;
III – Criar o cargo comissário de Procurador-Geral do Município;
IV – Extinguir o cargo comissário de Procurador-Geral do Município;
V – Extinguir o cargo comissário de Procurador-Geral do Município;
VI – Extinguir o cargo comissário de Procurador-Geral do Município;
VII – Extinguir o cargo comissário de Procurador-Geral do Município;
VIII – Extinguir o cargo comissário de Procurador-Geral do Município;
IX – Extinguir o cargo comissário de Procurador-G



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
 CEP 87501-130 Umuarama - PR
 Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



Carta
 WILSON GREGG LOPES
 UMUARAMA PREF.
 MUNICIPAL
 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE FAZENDA
 "CORREIO"

LUTO DE INSCRIÇÃO: 37 - 1780 CADASTRO: 1-4487620 ZONA: 0000 QUADRA: 0015 LOTE: 014B

CONTRIBUINTE: CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 456.658.259-49
 ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO CANEDO GOMES, Nº 2428, CEP: 87503428 - ZONA 7 - UMUARAMA-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 Exercício: 2018
Secretaria Municipal de Fazenda
 Divisão de Posturas

No dia 16 de fevereiro de 2018, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 6/12018**, constante-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ELMIER SUGICAN, inscrita(o) no CPF Nº. **019.222.095-37**, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 080G: Lot 063, JARDIM IPE, RUA SILVIO FERREIRA SQUEIRA, n.º. NN**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. **438.480**.

Da Infração:
Deixou de agir com precisão nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, caput e seu § 1º, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1º, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1º, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3º, do art. 2º, da Lei 2104/98, com alteração dada pela Lei 2915/06, alterada pela Lei 3351/09.

Da Penalidade Prescrita:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 534,59 (Quinhentos e Trinta e Quatre Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3º, do art. 2º, da Lei 2104/98, com alteração dada pela Lei 2915/06 e pela Lei 3351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, no prazo de 07 dias, apresentando defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4º do Art. 2º da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei 3351/09.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018.

Fiscal

MIGUEL AFONSO RIBEIRO
Fiscal
CPF: 154.398.101-10

PROFETIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.	 GOV. DO PARANÁ MUNICÍPIO DE UMUARAMA PR SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS
AUTO DE INFRAÇÃO: 38 / 2018 CADASTRO: 1-438480 ZONA: 8000 QUADRA: 606G LOTE: 8003		
CONTRIBUENTE: ELMIR SUGGAN - CPF/CNPJ: 019.222.099-37 ENDEREÇO: AV JELIO CARLOS ABRON, Nº 4718, CEP: 87500-000 - UMUARAMA-PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2018 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas		
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 39 / 2018		
No dia 16 de fevereiro de 2018, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao <u>processo administrativo protocolado sob nº. 6 / 2018</u>, constate-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: Súmula Fictiva: CARIBEL PAGENTINI ZORATI, inscrito(a) no CPF Nº 044.837.439-02, legítima(o) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0080, JARDIM OLIVEIRA, RUA PROJETADA A, Nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte, Inscrição nº. 4953426. Da Infração: Devido o sujeito com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, verificando-se o disposto no art. 11, caput e seu § 1º, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1º, da Lei 2.104/98, culminando na penalidade prevista no § 1º, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº 129/04, c/c § 3º, do art. 1º, da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.151/09. Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 534,59 (Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos), nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/04 e § 3º, do art. 1º, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.151/09. Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 (sete) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.		

coabrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018.

Fiscal

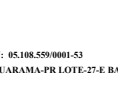
MIGUEL APOSONO RIBEIRO

Fiscal

CPF: 154.398.101-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 as 11h30 e das 13h30 as 17h00.



OUTRO DE INFRAÇÃO: 39/ 2018/ CADASTRO: 1-4952420
ZONA: 0000
QUADRA: 0002
LOTE: 001B

CONTRIBUINTE: N F INCORPORAÇÃO E LOTEAMENTO LITA ME - CPF/CNPJ: 05.108.559/0001-53

ENDEREÇO: RUA RODOLFO UMUARAMA S/Ds PR S/B, N° S/N, CEP: 87502/978 - UMUARAMA-PR LOTE 27-E BANDEIRANTES

CONTRIBUINTE: GABRIEL PIACENTINI ZORATI - CPF/CNPJ: 044.837.439-82

ENDEREÇO: RUA AMADEU BORGES MELO, N° 64, CEP: 87506-099 - PARQUE DANIELLE - UMUARAMA-PR FUNDOS

Fiscal

MIGUEL APOSONO RIBEIRO

Fiscal

CPF: 154.398.101-10

Edições

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1 - PREÂMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Umuarama para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama, os serviços serão prestados de acordo com o descritivo em anexo.
Obs.: os valores para a contratação foram estipulados com base na média do mercado do Município de Umuarama.
3 - REGRAS GERAIS
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
4 - PRAZOS
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, com o preenchimento da Divisão Alçada, exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento até o dia 31 de janeiro de 2019, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o requerimento de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguradora Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/GFN nº 1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguradora Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de Regularidade relativa à Seguradora Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;
d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.
f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
h) Inscrição do profissional no Conselho Regional;
i) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional;
j) Declaração de que inexistir qualquer fato impeditivo à seu credenciamento com Poder Público, no qual não foi declarada inidoneidade e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com Município de Umuarama-PR, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
Documentos que devem ser apresentados por profissional (médico) disponibilizado pela empresa:
a) Cópia autenticada do diploma de graduação médica
b) Se houver alguma pós apresentar cópias autenticadas dos diplomas
c) Cópia do CPF.
e) Prova de inscrição com número do PIS/PASEP;
f) Comprovante de residência atualizado e com CEP;
g) Certificado de Titularidades;
h) Comprovante de inscrição junto ao respectivo Conselho Regional;
i) Certidão negativa de débitos (ético-disciplinar e financeira) do respectivo conselho;
j) Cópia do Título de eleitor.
k) Certidão de quitação eleitoral;
5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida.
5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;
5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
5.5 A classificação será de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a seguinte ordem de prioridade:
6 - DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a validade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;
6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;
7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
7.2. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e contratuais resultantes da execução do Contrato;
7.3. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
8. DO PREÇO
8.1. Os valores para a prestação de serviços será de acordo com os valores atualmente pagos aos servidores que prestam estes serviços a Secretaria Municipal de Saúde e a média de mercado.
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios do município, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.
10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.
11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;
11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site: www.umuarama.pr.gov.br
Umuarama, 25 de janeiro de 2018.
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde

V – a prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
VI – atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
VII – observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
VIII – sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.
IX – Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por médicos, enfermeiros, técnicos e profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA, por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços a CONTRATADA.
XII – O médico contratado deverá atender nos locais indicados pela Secretaria de Saúde, não sendo autorizado a troca de horários ou profissionais para a prestação desses serviços.
XIII - Caso por algum motivo o profissional médico não tiver condições de atender no seu horário ou local, este deve comunicar a Secretaria de Saúde, para que esta tome as devidas providências para manter o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
XIX – Os profissionais médicos contratado deverão utilizar o ponto biométrico para registrar sua jornada de trabalho, pois através desse registro de ponto que a Secretaria de Saúde fará o controle das horas trabalhadas por profissional.
CLAUSULA QUARTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009, de 22 de junho de 2009, da Divisão de Controle e Qualidade da Prefeitura Municipal de Umuarama-PR, indica-se como gestor do presente contrato o Sr(a) _____, ocupante do cargo de _____, portador do RG nº _____/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº _____.
CLAUSULA QUINTA – A valor mensal será de R\$ _____ (_____), perfazendo um valor anual de até R\$ _____ (_____), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento _____/2018.
Parágrafo Primeiro: Dos valores a que se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;
Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.
CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:
I - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informático da contratante contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização da consulta.
2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula, serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguradora Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o Município possa efetuar o pagamento dos seus devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA.
CLAUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO:
I - O objeto da presente licitação será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidas na Cláusula terceira do presente contrato.
II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.
III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.
CLAUSULA OITAVA - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA ainda se obriga a:
I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;
II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;
CLAUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:
A CONTRATADA é responsável civilmente por danos causados ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.
PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitação e contratos administrativos.
CLAUSULA DECIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de _____ (_____) meses, com início no dia _____ de _____ de 2018 e com término previsto para o dia _____ de 201_____, podendo, contudo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamentária – Recurso: _____.
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:
I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.
II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta proceda ao pagamento do valor finalmente apurado, até o 15º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços;
III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.
IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as providências cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser reapresentadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.
V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores já recebidos imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde onerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.
VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou usuários, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
Parágrafo segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE, o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.
Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.
CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.
CLAUSULA DECIMA QUINTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:
O Banco Municipal de Umuarama, com sede no Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subcontratistas, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução dos contratos financiados pelo Banco - Em consequência desta política, o Banco:
(i) define, para os fins desta disposição, o seguinte: a) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induz ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou a sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(v) "prática obstrutiva": significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva, e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
(i) Rejeitar uma proposta de outorga que determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subcontratados, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolvu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao decorrer para o contrato em questão;
(ii) Declarar viado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
(iii) Sancionar uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
(iv) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.
Parágrafo Único: O disposto acima se aplicará a todos os processos que envolvam recursos de nível federal, estadual e municipal, ou de quaisquer outras entidades, fazendo-se inclusive valer quando da hipótese de financiamento, parcial ou integral, mediante adiantamento ou reembolso. Ainda permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLAUSULA DECIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO: Constituem motivos para rescisão do presente Contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Quarta.
Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo (60) sessenta dias para a CONTRATADA providenciar a substituição de pessoal e/ou materiais necessários para que a obra, seja ela causada por culpa ou dolo, que traga prejuízo à prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.
CLAUSULA DECIMA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, em atendimento à legislação referente às licitações e contratos administrativos, exceção feita à alteração prevista no parágrafo único da Cláusula Décima Segunda do presente contrato.
CLAUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.
Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Umuarama, _____ de _____ de 2017.
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE
Empresa Prestadora dos Serviços
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - PMCG
PROCESSO Nº 010
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇA - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, do fornecimento, neste momento, de materiais e serviços necessários para a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações físicas da Prefeitura Municipal.
ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até às 17:00h hr do horário de trabalho no referido departamento no dia 01/03/2018 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.
DEBUTAR FULGÊNCIO DOS ENVELOPES:
Dia 02/03/2018 às 13:30h hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
1 - DO OBJETO
1.1. A presente licitação, do tipo menor preço, por lote, tem como objeto a aquisição futura e parcelada de diversos materiais de construção e a contratação de serviços para execução de reforma e ampliação das futuras instalações da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, Anjo Formo.
1.2. O presente Edital de Licitação, nosso, tem como objetivo a aquisição de materiais e serviços necessários para a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações físicas da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, Anjo Formo.
1.3. As partes interessadas de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria nº 014/2018, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a Rua 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Cidade Gaúcha - PR, 16 de Fevereiro de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - PMCG
PROCESSO Nº 010
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇA - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, do fornecimento, neste momento, de materiais e serviços necessários para a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações físicas da Prefeitura Municipal.
ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até às 17:00h hr do horário de trabalho no referido departamento no dia 01/03/2018 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.
DEBUTAR FULGÊNCIO DOS ENVELOPES:
Dia 02/03/2018 às 13:30h hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
1 - DO OBJETO
1.1. A presente licitação, do tipo menor preço, por lote, tem como objeto a aquisição futura e parcelada de diversos materiais de construção e a contratação de serviços para execução de reforma e ampliação das futuras instalações da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, Anjo Formo.
1.2. O presente Edital de Licitação, nosso, tem como objetivo a aquisição de materiais e serviços necessários para a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações físicas da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, Anjo Formo.
1.3. As partes interessadas de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria nº 014/2018, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a Rua 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Cidade Gaúcha - PR, 16 de Fevereiro de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - PMCG
PROCESSO Nº 010
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇA - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, do fornecimento, neste momento, de materiais e serviços necessários para a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações físicas da Prefeitura Municipal.
ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até às 17:00h hr do horário de trabalho no referido departamento no dia 01/03/2018 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.
DEBUTAR FULGÊNCIO DOS ENVELOPES:
Dia 02/03/2018 às 13:30h hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
1 - DO OBJETO
1.1. A presente licitação, do tipo menor preço, por lote, tem como objeto a aquisição futura e parcelada de diversos materiais de construção e a contratação de serviços para execução de reforma e ampliação das futuras instalações da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, Anjo Formo.
1.2. O presente Edital de Licitação, nosso, tem como objetivo a aquisição de materiais e serviços necessários para a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações físicas da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, Anjo Formo.
1.3. As partes interessadas de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria nº 014/2018, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a Rua 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Cidade Gaúcha - PR, 16 de Fevereiro de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - PMCG
PROCESSO Nº 010
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇA - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, do fornecimento, neste momento, de materiais e serviços necessários para a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações físicas da Prefeitura Municipal.
ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até às 17:00h hr do horário de trabalho no referido departamento no dia 01/03/2018 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.
DEBUTAR FULGÊNCIO DOS ENVELOPES:
Dia 02/03/2018 às 13:30h hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
1 - DO OBJETO
1.1. A presente licitação, do tipo menor preço, por lote, tem como objeto a aquisição futura e parcelada de diversos materiais de construção e a contratação de serviços para execução de reforma e ampliação das futuras instalações da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, Anjo Formo.
1.2. O presente Edital de Licitação, nosso, tem como objetivo a aquisição de materiais e serviços necessários para a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações físicas da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, Anjo Formo.
1.3. As partes interessadas de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria nº 014/2018, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a Rua 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Cidade Gaúcha - PR, 16 de Fevereiro de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - PMCG
PROCESSO Nº 010
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇA - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, do fornecimento, neste momento, de materiais e serviços necessários para a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações físicas da Prefeitura Municipal.
ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até às 17:00h hr do horário de trabalho no referido departamento no dia 01/03/2018 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.
DEBUTAR FULGÊNCIO DOS ENVELOPES:
Dia 02/03/2018 às 13:30h hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
1 - DO OBJETO
1.1. A presente licitação, do tipo menor preço, por lote, tem como objeto a aquisição futura e parcelada de diversos materiais de construção e a contratação de serviços para execução de reforma e ampliação das futuras instalações da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, Anjo Formo.
1.2. O presente Edital de Licitação, nosso, tem como objetivo a aquisição de materiais e serviços necessários para a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações físicas da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, Anjo Formo.
1.3. As partes interessadas de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria nº 014/2018, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a Rua 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Cidade Gaúcha - PR, 16 de Fevereiro de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - PMCG
PROCESSO Nº 010
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇA - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, do fornecimento, neste momento, de materiais e serviços necessários para a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações físicas da Prefeitura Municipal.
ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até às 17:00h hr do horário de trabalho no referido departamento no dia 01/03/2018 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.
DEBUTAR FULGÊNCIO DOS ENVELOPES:
Dia 02/03/2018 às 13:30h hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
1 - DO OBJETO
1.1. A presente licitação, do tipo menor preço, por lote, tem como objeto a aquisição futura e parcelada de diversos materiais de construção e a contratação de serviços para execução de reforma e ampliação das futuras instalações da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, Anjo Formo.
1.2. O presente Edital de Licitação, nosso, tem como objetivo a aquisição de materiais e serviços necessários para a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações físicas da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, Anjo Formo.
1.3. As partes interessadas de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria nº 014/2018, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a Rua 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Cidade Gaúcha - PR, 16 de Fevereiro de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - PMCG
PROCESSO Nº 010
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇA - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, do fornecimento, neste momento, de materiais e serviços necessários para a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações físicas da Prefeitura Municipal.
ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até às 17:00h hr do horário de trabalho no referido departamento no dia 01/03/2018 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.
DEBUTAR FULGÊNCIO DOS ENVELOPES:
Dia 02/03/2018 às 13:30h hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
1 - DO OBJETO
1.1. A presente licitação, do tipo menor preço, por lote, tem como objeto a aquisição futura e parcelada de diversos materiais de construção e a contratação de serviços para execução de reforma e ampliação das futuras instalações da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, Anjo Formo.
1.2. O presente Edital de Licitação, nosso, tem como objetivo a aquisição de materiais e serviços necessários para a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações físicas da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, Anjo Formo.
1.3. As partes interessadas de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria nº 014/2018, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a Rua 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Cidade Gaúcha - PR, 16 de Fevereiro de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - PMCG
PROCESSO Nº 010
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇA - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, do fornecimento, neste momento, de materiais e serviços necessários para a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações físicas da Prefeitura Municipal.
ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até às 17:00h hr do horário de trabalho no referido departamento no dia 01/03/2018 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.
DEBUTAR FULGÊNCIO DOS ENVELOPES:
Dia 02/03/2018 às 13:30h hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
1 - DO OBJETO
1.1. A presente licitação, do tipo menor preço, por lote, tem como objeto a aquisição futura e parcelada de diversos materiais de construção e a contratação de serviços para execução de reforma e ampliação das futuras instalações da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, Anjo Formo.
1.2. O presente Edital de Licitação, nosso, tem como objetivo a aquisição de materiais e serviços necessários para a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações físicas da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, Anjo Formo.
1.3. As partes interessadas de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria nº 014/2018, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a Rua 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Cidade Gaúcha - PR, 16 de Fevereiro de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - PMCG
PROCESSO Nº 010
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇA - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, do fornecimento, neste momento, de materiais e serviços necessários para a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações físicas da Prefeitura Municipal.
ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até às 17:00h hr do horário de trabalho no referido departamento no dia 01/03/2018 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.
DEBUTAR FULGÊNCIO DOS ENVELOPES:
Dia 02/03/2018 às 13:30h hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
1 - DO OBJETO
1.1. A presente licitação, do tipo menor preço, por lote, tem como objeto a aquisição futura e parcelada de diversos materiais de construção e a contratação de serviços para execução de reforma e ampliação das futuras instalações da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, Anjo Formo.
1.2. O presente Edital de Licitação, nosso, tem como objetivo a aquisição de materiais e serviços necessários para a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações físicas da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, Anjo Formo.
1.3. As partes interessadas de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria nº 014/2018, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a Rua 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Cidade Gaúcha - PR, 16 de Fevereiro de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - PMCG
PROCESSO Nº 010
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇA - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, do fornecimento, neste momento, de materiais e serviços necessários para a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações físicas da Prefeitura Municipal.
ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até às 17:00h hr do horário de trabalho no referido departamento no dia 01/03/2018 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.
DEBUTAR FULGÊNCIO DOS ENVELOPES:
Dia 02/03/2018 às 13:30h hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
1 - DO OBJETO
1.1. A presente licitação, do tipo menor preço, por lote, tem como objeto a aquisição futura e parcelada de diversos materiais de construção e a contratação de serviços para execução de reforma e ampliação das futuras instalações da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, Anjo Formo.
1.2. O presente Edital de Licitação, nosso, tem como objetivo a aquisição de materiais e serviços necessários para a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações físicas da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, Anjo Formo.
1.3. As partes interessadas de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria nº 014/2018, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a Rua 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Cidade Gaúcha - PR, 16 de Fevereiro de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - PMCG
PROCESSO Nº 010
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇA - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, do fornecimento, neste momento, de materiais e serviços necessários para a execução das atividades de manutenção e conservação das instalações físicas da Prefeitura Municipal.
ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 009/2018
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2018, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 691/2018, datada de 09 de fevereiro de 2018.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial na importância de R\$1.542.000,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.1300.2.035- Ações e Serviços Públicos de Saúde 427.000,00
476 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00
477 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 100.000,00
478 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 70.000,00
479 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 266.000,00
480 - 3.3.90.32.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 65.000,00
481 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.000,00
482 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 458.000,00
Fonte - 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.432.000,00
483 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
Fonte - 01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 10.000,00
001.10.301.1300.2.036- Roteio Pela Participação em Consórcio Público 100.000,00
484 - 3.3.73.70.00.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 100.000,00
Fonte - 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 100.000,00
SOMA 1.542.000,00
Art. 2.º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
1 - Na importância de R\$1.542.000,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil reais), proveniente do produto do excesso de arrecadação por tendência, apresentado nas seguintes Fontes de Recursos instituídas pela Portaria GM 009/2018/2017/2018, que obedecerá a seguinte classificação:
Excesso de Arrecadação por Tendência
Código Fonte Descrição da Fonte/Receta - Valor
0103- (103)-Bloco de Serviços Públicos de Saúde 1.532.000,00
01518 - (104)-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 10.000,00
SOMA 1.542.000,00
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 15 de fevereiro de 2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 010/2018
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2018, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 693/2018, datada de 09 de fevereiro de 2018.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial na importância de R\$325.294,28 (Trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), que obedecerá a seguinte classificação:
11 - Secretaria de Viação e Obras Públicas
11.001.15 - Urbano
11.001.15.451 - Infra-Estrutura Urbana
11.001.15.451.1500 - Gestão Municipal de Urbanismo
11.001.15.451.1500.3.062 - RECAPE ASFALTICO
4.000.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.00.00.00 - Investimentos 325.294,28
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 25.294,28
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários Livres (485) 25.294,28
Fonte: 70014 - Recape Asfáltico - Recurso Estadual (486) 300.000,00
TOTAL GERAL 325.294,28
Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional que trata o art. 1.º deste Decreto, serão utilizados os recursos das receitas provenientes de Excesso de Arrecadação Por Tendência e Anulação de Dotação, contabilizados na seguinte rubrica abaixo:
Recurso de Excesso Por Tendência:
Receta: (102) - 2.4.2.8.10.91.09.00.00.00.00 - Recape Asfáltico - Recurso Estadual - R\$300.000,00
Fonte: 70014 - Recape Asfáltico - Recurso Estadual
Anulação de dotação:
11 - Secretaria de Viação e Obras Públicas
Projeto/Atividade - 11.001.15.451.1500.3.030 - Serviços de Pavim. e Reparos Vias Pub.
31(2) - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 25.294,28
Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres
Total 25.294,28
Total por Tendência de Excesso 300.000,00
Total por Anulação de Dotação 25.294,28
Total Geral 325.294,28
Art. 3.º Fica criado no Anexo III - do Plano Plurianual 2018/2021, no Órgão 11 - Secretaria de Viação e Obras Públicas, para o exercício de 2018 o Projeto com a seguinte classificação: 11.001.15.451.1500.3.062 - RECAPE ASFALTICO, para o exercício de 2018 o Anexo II - Programas Finalísticos - Plano Plurianual, na Lei n.º 687/2017 de 22/11/2017, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1.º deste Decreto.
Art. 4.º Ficam incluídas no Anexo II - Programas Finalísticos - Plano Plurianual, na Lei n.º 687/2017 de 22/11/2017, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1.º deste Decreto.
Art. 5.º Ficam incluídas no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 688/2017 de 22/11/2017, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1.º deste Decreto.
Art. 6.º Fica criado no Anexo III do Plano Plurianual 2018/2021 e no Anexo 2 das Despesas por Unidade Orçamentária LOA 2018 - Lei n.º 689/2017 de 22/11/2017, no Órgão 11 - Secretaria de Viação e Obras Públicas, dentro do Projeto/Atividade 11.001.15.451.1500.3.062 - RECAPE ASFALTICO, os seguintes elementos de despesas e suas respectivas fontes: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - Fonte: 70014 - Recape Asfáltico - Recurso Estadual e 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários - Livres.
Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 15 de fevereiro de 2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 011/2018
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2018, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 692/2018, datada de 09 de fevereiro de 2018.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial na importância de R\$222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), que obedecerá a seguinte classificação:
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001.04.122.1050.2.007 - Manutenção das Atividades Administrativas 200.000,00
487 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 200.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.1300.2.035- Ações e Serviços Públicos de Saúde 6.000,00
486 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 6.000,00
Fonte - 01303 - SAUDE REC. VINC. 15%
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001.12.361.1400.2.012- Manutenção do Ensino Fundamental 8.000,00
489 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 8.000,00
Fonte - 01104 - Demais Impostos vinculados à educação básica 25%
002.13.392.1450.2.029- Manutenção das Atividades Culturais e Turismo 1.000,00
490 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 1.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001.08.122.1200.2.023- Administração da Secretaria de Assistência Social 1.500,00
491 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 1.500,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
001.08.243.1200.6.025- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 1.200,00
492 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 1.200,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
11 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
001.15.452.1500.2.020- Serviços Gerais de Urbanismo 2.000,00
493 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 2.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
001.20.606.1700.2.031- Atividades de Fomento Agropecuario 1.000,00
494 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 1.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
001.04.122.1050.2.046- Encargos e Obrigações Especiais do Município 1.800,00
495 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 1.800,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
SOMA 222.500,00
Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional que trata o art. 1.º deste Decreto, serão utilizados os recursos das receitas provenientes da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento de 2018, do "Elemento de Despesa 39", conforme abaixo:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001.04.122.1050.2.007- Manutenção das Atividades Administrativas 200.000,00
53 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.1300.2.035- Ações e Serviços Públicos de Saúde 6.000,00
86 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
Fonte - 01303 - SAUDE REC. VINC. 15%
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001.12.361.1400.2.012- Manutenção do Ensino Fundamental 8.000,00
163 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
Fonte - 01104 - Demais Impostos vinculados à educação básica 25%
002.13.392.1450.2.029- Manutenção das Atividades Culturais e Turismo 1.000,00
250 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001.08.122.1200.2.023- Administração da Secretaria de Assistência Social 1.500,00
299 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
001.08.243.1200.6.025- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 1.200,00
309 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
11 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
001.15.452.1500.2.020- Serviços Gerais de Urbanismo 2.000,00
339 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
001.20.606.1700.2.031- Atividades de Fomento Agropecuario 1.000,00
378 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
001.04.122.1050.2.046- Encargos e Obrigações Especiais do Município 1.800,00
403 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.800,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
SOMA 222.500,00
Art. 3.º Ficam incluídas no Anexo II - Programas Finalísticos - Plano Plurianual, na Lei n.º 687/2017 de 22/11/2017, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1.º deste Decreto.
Art. 4.º Ficam incluídas no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 2.º de 22/11/2017, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1.º deste Decreto.
Art. 5.º Fica criado no Anexo III do Plano Plurianual 2018/2021 - Lei n.º 687/2017 de 22/11/2017 e no Anexo 2 das Despesas por Unidade Orçamentária LOA 2018 - Lei n.º 689/2017 de 22/11/2017, nos Órgãos e nos Projetos/Atividades listados no quadro constante do Art. 1.º, o elemento de despesa 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica e suas respectivas fontes.
Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 15 de fevereiro de 2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 44
De 16 de Fevereiro de 2018
CONCEDE DIÁRIAS PARA COBRIR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1.º CONCEDER 03 (Três) diárias de viagem, no valor de R\$ - 60,00 (Sessenta reais) cada, totalizando um valor de R\$180,00 (Centos e Oitenta reais) ao servidor abaixo designado:
- JOÃO LUIZ CESAR DA SILVA, matrícula nº. 1761, ocupante do cargo de motorista/40 horas, lotado na Manutenção da Divisão do UBS-Hélio Corsini.
DATA: HORÁRIO SAÍDA/ CHEGADA DESTINO FINALIDADE
20/02/2018 05:00/ 17:00 Maringá - Paraná Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
21/02/2018 05:00/ 17:00 Maringá - Paraná Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
23/02/2018 05:00/ 17:00 Maringá - Paraná Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
§ 1º - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
§ 2º - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De-se ciência, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito (16/02/2018).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 03/2018
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 001/2018, PARA O CARGO DE AGENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Edital n.º 03/2017-Resultado final do referido PSS, CONVOCA a candidata abaixo para assumir o cargo que se especifica, classificada em Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 001/2017, mediante apresentação, à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munida com os documentos necessários elencados no item 10.4 do referido edital de abertura.
Cargo: EDUCADOR INFANTIL
INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO CPF CLAS.
021 SUELE Patrícia Tavares da Silva 072.779.849-90 1
O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada ou não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (16/02/2018).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 4/2018
DATA: 16/02/2018
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado, DECRETA:
Art. 1.º) Fica Adjudicado em favor das empresas CARLA CHARLISE RUIZ LOPEZ PAPELARIA, RP PAPELARIA LTDA, ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE e LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 001/2018.
Art. 2.º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 001/2018 em favor das empresas CARLA CHARLISE RUIZ LOPEZ PAPELARIA, RP PAPELARIA LTDA, ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE e LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS, cujo objeto trata da Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuros e eventuais aquisições de produtos os quais compõem a lista de insumos para Kits de materiais escolares destinados à distribuição a professores e alunos da rede municipal de ensino, conforme a demanda e solicitação da Administração Pública Municipal.
Art. 3.º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO VOLEIBOL DE UMUARAMA A.A.V.U.

O Presidente da Associação dos Amigos do Voleibol de Umuarama - AAVU, no uso de suas atribuições e obrigações Estatutárias - Artigo XXVI p. 2º, Artigo XVII todos os itens, CONVOCA todos os Diretores, Conselheiros e Associados para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 26 de Março de 2018 às 18h (Primeira convocação) na Sede da Entidade - Av. Parigot de Souza, 2880 Sala Anexa, para tratar da seguinte pauta:

- a) Prestação de contas e panorama geral da Entidade.
- b) Eleição de Diretoria Provisória.
- c) Análise do Artigo XXXII do estatuto - Continuidade ou Dissolução da Entidade.

Dê-se ciência e cumpra-se

Umuarama, 15 de Fevereiro de 2018.

Valdecir Frasson
Presidente



DECRETO Nº 48/2018

SÚMULA: Declara inservíveis os bens móveis do Município de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, Prefeito do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declarados inservíveis os bens móveis do Município de Cruzeiro do Oeste, descrito abaixo:

Quantidade	Bens móveis
01	VEÍCULO KOMBI marca e modelo VW/Kombi Escolar, Espécie PAS/Micro-ônibus, Placa AKS-7202, RENAVAL 00798763825, Nº chassi 9BWGB07X13P003079, ano 2002/2003, combustível gasolina, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 800,00.
01	VEÍCULO KOMBI marca e modelo VW/Kombi Escolar, Espécie PAS/Micro-ônibus, Placa AKY-1796, RENAVAL 00805319832, Nº chassi 9BWGB07X43P009149, ano 2002/2003, combustível gasolina, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 2.000,00.
01	VEÍCULO KOMBI marca e modelo VW/Kombi Escolar, Espécie PAS/Micro-ônibus, Placa AKY-1796, RENAVAL 00805322710, Nº chassi 9BWGB07X43P005084, ano 2002/2003, combustível gasolina, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 2.000,00.
01	VEÍCULO CAMINHÃO/BASCULANTE marca e modelo M. BENZL 1113, Espécie PAS/AUTOMÓVEL, Placa AFH-7690, RENAVAL 00635847620, Nº chassi 9BD1460005485484, ano 1995, combustível álcool, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 19.000,00.
01	VEÍCULO ELBA marca e modelo FIAT/ WEEKEND IE, Espécie PAS/AUTOMÓVEL, Placa AFH-7690, RENAVAL 00635847620, Nº chassi 9BD1460005485484, ano 1995, combustível álcool, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 1.500,00.
01	VEÍCULO DUCATO marca e modelo FIAT/ DUCATO MC JAEDI TUR, Espécie PAS/MICROONIBUS, Placa ARE-4308, RENAVAL 00134822633, Nº chassi 9BWGF07X19P024174, ano 2009, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 10.000,00.
01	VEÍCULO KOMBI marca e modelo VW/KOMBI, Espécie PAS/MICROONIBUS, Placa AQA-9904, RENAVAL 00964905736, Nº chassi 9BWGF07X68P021489, ano 2008, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 10.000,00.
01	VEÍCULO KOMBI marca e modelo VW/KOMBI ESCOLAR, Espécie PAS/MICROONIBUS, Placa AQA-9907, RENAVAL 00964887533, Nº chassi 9BWGF07X18P021660, ano 2008, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 10.000,00.
01	VEÍCULO KOMBI marca e modelo VW/KOMBI ESCOLAR, Espécie PAS/MICROONIBUS, Placa AQA-9907, RENAVAL 00964887533, Nº chassi 9BWGF07X26P009739, ano 2006, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 10.000,00.
01	VEÍCULO KOMBI marca e modelo VW/KOMBI ESCOLAR, Espécie PAS/MICROONIBUS, Placa AQA-9907, RENAVAL 00964887533, Nº chassi 9BWGF07X18P021660, ano 2008, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 10.000,00.
01	VEÍCULO KOMBI marca e modelo VW/KOMBI ESCOLAR, Espécie PAS/MICROONIBUS, Placa AQA-9907, RENAVAL 00964887533, Nº chassi 9BWGF07X26P009739, ano 2006, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 10.000,00.
01	VEÍCULO KOMBI marca e modelo VW/KOMBI ESCOLAR, Espécie PAS/MICROONIBUS, Placa AQA-9907, RENAVAL 00964887533, Nº chassi 9BWGF07X06P009691, ano 2006, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 10.000,00.
01	VEÍCULO KOMBI marca e modelo VW/KOMBI ESCOLAR, Espécie PAS/MICROONIBUS, Placa AQA-9907, RENAVAL 00964887533, Nº chassi 9BWGF07X36P009653, ano 2006, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 10.000,00.
01	VEÍCULO KOMBI marca e modelo VW/KOMBI ESCOLAR, Espécie PAS/MICROONIBUS, Placa AQA-9907, RENAVAL 00964887533, Nº chassi 9BWGF07X36P009653, ano 2006, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 10.000,00.
01	VEÍCULO KOMBI marca e modelo VW/KOMBI ESCOLAR, Espécie PAS/MICROONIBUS, Placa AQA-9907, RENAVAL 00964887533, Nº chassi 9BWGF07X36P009653, ano 2006, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 10.000,00.

01	VEÍCULO KOMBI marca e modelo VW/KOMBI, Espécie PAS/MICROONIBUS, Placa ARE-4311, RENAVAL 00134834917, Nº chassi 9BWGF07X19P024174, ano 2009, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 10.000,00.
01	VEÍCULO KOMBI marca e modelo VW/KOMBI ESCOLAR, Espécie PAS/MICROONIBUS, Placa AQA-9904, RENAVAL 00964905736, Nº chassi 9BWGF07X68P021489, ano 2008, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 10.000,00.
01	VEÍCULO KOMBI marca e modelo VW/KOMBI ESCOLAR, Espécie PAS/MICROONIBUS, Placa AQA-9907, RENAVAL 00964887533, Nº chassi 9BWGF07X18P021660, ano 2008, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 10.000,00.
01	VEÍCULO KOMBI marca e modelo VW/KOMBI ESCOLAR, Espécie PAS/MICROONIBUS, Placa AQA-9907, RENAVAL 00964887533, Nº chassi 9BWGF07X26P009739, ano 2006, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 10.000,00.
01	VEÍCULO KOMBI marca e modelo VW/KOMBI ESCOLAR, Espécie PAS/MICROONIBUS, Placa AQA-9907, RENAVAL 00964887533, Nº chassi 9BWGF07X18P021660, ano 2008, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 10.000,00.
01	VEÍCULO KOMBI marca e modelo VW/KOMBI ESCOLAR, Espécie PAS/MICROONIBUS, Placa AQA-9907, RENAVAL 00964887533, Nº chassi 9BWGF07X26P009739, ano 2006, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 10.000,00.
01	VEÍCULO KOMBI marca e modelo VW/KOMBI ESCOLAR, Espécie PAS/MICROONIBUS, Placa AQA-9907, RENAVAL 00964887533, Nº chassi 9BWGF07X06P009691, ano 2006, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 10.000,00.
01	VEÍCULO KOMBI marca e modelo VW/KOMBI ESCOLAR, Espécie PAS/MICROONIBUS, Placa AQA-9907, RENAVAL 00964887533, Nº chassi 9BWGF07X36P009653, ano 2006, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 10.000,00.
01	VEÍCULO KOMBI marca e modelo VW/KOMBI ESCOLAR, Espécie PAS/MICROONIBUS, Placa AQA-9907, RENAVAL 00964887533, Nº chassi 9BWGF07X36P009653, ano 2006, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 10.000,00.
01	VEÍCULO KOMBI marca e modelo VW/KOMBI ESCOLAR, Espécie PAS/MICROONIBUS, Placa AQA-9907, RENAVAL 00964887533, Nº chassi 9BWGF07X36P009653, ano 2006, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 10.000,00.
01	VEÍCULO KOMBI marca e modelo VW/KOMBI ESCOLAR, Espécie PAS/MICROONIBUS, Placa AQA-9907, RENAVAL 00964887533, Nº chassi 9BWGF07X36P009653, ano 2006, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 10.000,00.
01	VEÍCULO KOMBI marca e modelo VW/KOMBI ESCOLAR, Espécie PAS/MICROONIBUS, Placa AQA-9907, RENAVAL 00964887533, Nº chassi 9BWGF07X36P009653, ano 2006, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 10.000,00.
01	VEÍCULO KOMBI marca e modelo VW/KOMBI ESCOLAR, Espécie PAS/MICROONIBUS, Placa AQA-9907, RENAVAL 00964887533, Nº chassi 9BWGF07X36P009653, ano 2006, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 10.000,00.
01	VEÍCULO KOMBI marca e modelo VW/KOMBI ESCOLAR, Espécie PAS/MICROONIBUS, Placa AQA-9907, RENAVAL 00964887533, Nº chassi 9BWGF07X36P009653, ano 2006, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 10.000,00.
01	VEÍCULO KOMBI marca e modelo VW/KOMBI ESCOLAR, Espécie PAS/MICROONIBUS, Placa AQA-9907, RENAVAL 00964887533, Nº chassi 9BWGF07X36P009653, ano 2006, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 10.000,00.
01	VEÍCULO KOMBI marca e modelo VW/KOMBI ESCOLAR, Espécie PAS/MICROONIBUS, Placa AQA-9907, RENAVAL 00964887533, Nº chassi 9BWGF07X36P009653, ano 2006, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 10.000,00.
01	VEÍCULO KOMBI marca e modelo VW/KOMBI ESCOLAR, Espécie PAS/MICROONIBUS, Placa AQA-9907, RENAVAL 00964887533, Nº chassi 9BWGF07X36P009653, ano 2006, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 10.000,00.
01	VEÍCULO KOMBI marca e modelo VW/KOMBI ESCOLAR, Espécie PAS/MICROONIBUS, Placa AQA-9907, RENAVAL 00964887533, Nº chassi 9BWGF07X36P009653, ano 2006, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 10.000,00.
01	VEÍCULO KOMBI marca e modelo VW/KOMBI ESCOLAR, Espécie PAS/MICROONIBUS, Placa AQA-9907, RENAVAL 00964887533, Nº chassi 9BWGF07X36P009653, ano 2006, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 10.0